O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

REDACÇÃO—J. E. d'Almeida Vilhena, Dr. J. M. Barbosa de Magalhães, Marques Gomes, Francisco de Magalhães e Firmino de Vilhena

ANNO XXXVII

Assignaturas: SEM ESTAMPILHA: Anno, 4$000 réis; Semestre, 2$000 réis; Trimestre, 1$000 réis; Avulso, 40 réis. COM ESTAMPILHA: Anno, 4$500 réis; Semestre, 2$250 réis; Trimestre, 1$125 réis; Avulso, 45 réis.—Pagamento adeantado.

PUBLICA-SE ÁS QUARTAS E SABBADOS

SABBAD 30 DE JUNHO DE 1888

Publicações: Correspondencias particulares, 40 réis por cada linha, no typo commum do jornal. Annuncios, 30 réis por linha; Repetições, 15 réis, accrescendo o imposto do sêllo.—Recebem-se annuncios annuaes, mediante contracto especial.

NUMERO 3:704

E' um dos nossos correspondentes em Pariz **Monsieur A. Lorette.**—Rua Caumartin, 61.

SUMMARIO:—COUSAS SÉRIAS.—DISCIPULO QUE NÃO HONRA O MESTRE.—AINDA A QUESTÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS.—CORRESPONDENCIA.—COMMISSÃO DISTRICTAL.—NOTICIARIO.—O CODIGO PENAL DA ITALIA.—SESSÕES PARLAMENTARES.—SECÇÃO LITTERARIA: A MELODIA, *por José Montet*.—PARTE OFFICIAL.—REPOSITORIO.—FOLHETIM, IVANHOÉ OU O REGRESSO DO CRUZADO.—CARTA DE LISBOA.

AVEIRO

COUSAS SÈRIAS

A questão agricola está em discussão na camara dos dignos pares, e é oportuno o ensejo para dizermos agora alguma cousa sobre um ponto que prende com a materia.

Em Lisboa houve ha dias uma exposição de gados, que os que a visitaram reputaram famoza, e que poderia ser consideravelmente superior no que respeita á raça hypica, se por ventura tivesse havido o maior cuidado na acquisição dos animaes reproductores. Infelizmente não se estudou ainda bem este assumpto, e o que se segue é, que vamos n'uma rotina cége, cujas consequencias se vão manifestando ainda aos menos versados n'este ramo da industria agricola.

Porque se pejam os postos hypicos com garanhões anglo-normandos? Que aplicação util tem esta raça nos campos, onde se emprega com mais vantagem nos trabalhos ruraes o gado bovino? Não servem aquelles para sella, porque são muito pesados, não dando commodo para cavallaria. Tambem para tiro não teem utilidade, visto a leveza dos vehiculos, que a moda poz em circulação. Além d'isto teem mais um contra, que é o exigirem maior copia de alimentação, o que torna carissimo o custeio d'uma parelha, principalmente na capital.

Nos campos da Normandia onde a especie bovina é inferior á nada e apascentada nos nossos campos, pode aquella raça ser utilisada convenientemente pelo agricultor. Em Portugal não, sendo preferivel os cavallos d'Alter, e os inglezes, *pur sang*, uma vez que haja o maior escrupulo na escolha das eguas mães.

Só no Alemtejo se faz uso dos cavallos nos serviços agricolas; mas apesar d'esta circumstancia, caracteristica d'aquella provincia, não nos consta que lá se empreguem anglos-normandos, ignorando nós as rasões porque desde muito se insiste em povoar o paiz com uma raça que, como já dissemos, tem pouca applicação.

Parece-nos a questão momentosa n'uma conjunctura em que parece tomar-se a serio por parte do governo o que respeita á agricultura nacional, e oxalá que as nossas lembranças, aconselhadas por a experiencia, encontrem eco e bem vibrante nas regiões do poder, para se precatarem os interesses da lavoura, que importa ter em vista, para que não se deixe ao abandono o que póde contribuir efficazmente para o nosso remodelamento economico e financeiro, consoante os intuitos e a phrase de distinctos estadistas contemporaneos nossos.

DISCIPULO QUE NÃO HONRA O MESTRE

Ha dias publicava a *Provincia* o seguinte:

> *Aveiro, 25 de junho.*—Realisou-se hontem o *meeting* annunciado para protestar contra a admissão das irmãs de caridade no hospital da Santa Casa da Misericordia de Aveiro. Teve um caracter exclusivamente anti-clerical, nada politico; na assembleia encontravam-se homens de todas as côres politicas, até mesmo do partido progressista.
>
> O que principalmente o distingue dos comicios ordinarios, feitos como as eleições, a pedido dos influentes, que na empreza empenham todos os meios, ainda os mais violentos, o que distingue o comicio de hontem é a espontaneidade da concorrencia. Nunca em Aveiro, para qualquer cousa publica, se reuniu espontaneamente tão grande numero de cidadãos! Pois não houve um pedido, foi quem pôde, porque intencionalmente se teve o cuidado de espalhar que haveria mortes, prisões e cargas de cavallaria, não faltando tambem as costumadas intimações em forma a todos os dependentes. Ainda assim, a reunião foi numerosissima! E' que realmente Aveiro tem bem presentes na memoria os ultimos escandalos clericaes e por isso o seu odio a esta classe é profundo e sincero.
>
> A mais elementar prudencia aconselhava ceder, e todavia as irmãs hospitaleiras ficam por simples capricho, por ostentação de auctoridade e força.
>
> Ao governo não faltam elementos para proceder. Teve primeiro a representação de mais de metade dos irmãos da Santa Casa; teve depois a representação da cidade ao parlamento e tem finalmente a manifestação de hontem, tão séria pela consciencia da sua força. *J.*

O correspondente, que todos sabem ser o sr. Jaime de M. Lima, fez sentir na sua communicação, que o comicio de domingo foi:

1.º—anti-clerical, sem caracter algum politico, por isso que tinha concorrido a elle gente de todas as côres partidarias;

2.º—que houve espontaneidade na concorrencia;

3.º—que nunca em Aveiro se reuniu espontaneamente tamanho numero de cidadãos;

4.º—que isto se deve a ter em Aveiro na memoria os ultimos escandalos clericaes;

5.º—que o seu odio a esta classe é profundo e sincero;

6.º—finalmente que ao governo não faltam elementos para proceder, como representações, e comicio, e sobretudo a opinião auctorisada do citado auctor, e dos seus camaradas da ultima hora os republicanos.

O comicio de domingo, a que segundo uns, assistiram 200 pessoas, e que conforme outros teve por auditorio 400, foi exclusivamente uma reunião republicana, a que impensadamente se associou o grosso das falanges que ahi se dizem constituintes e regeneradoras, ficando em casa os mais graduados, que mandaram lá a arraia miuda do seu exercito; e o movimento se foi anti-clerical, mal andaram os outros em associar-se a demonstrações politicas, apresentando-se em publico de braço dado com os que ahi teem irrogado as mais graves offensas á religião e ao proprio Deus.

Tanto não houve espontaneidade na concorrencia, que os republicanos esfalfaram-se em correrias, fazendo accordos com os que se dizem catholicos e monarchicos, mas que são judeus e jacobinos, segundo as conveniencias do momento, visto que são páo para toda a obra, e as suas crenças se abitolam exclusivamente pelos interesses de occasião. Se uns fizeram propaganda ás escancras, soprando o fogo sagrado por meio de suplementos em que até os mortos eram insultados, os outros auxiliaram-os, mostrando todos que iam feitos na manobra.

A reunião que teve por motor, em muitos a curiosidade de ouvir os prégadores, cujos sermões antecipadamente tinham sido gabados pelos festeiros, em outros a pressão que exerceram sobre elles, e em pequeno numero o interesse partidario, eis as causas da expontaneidade, que o sr. J. engrandece, advertindo que para a grande maioria da população passou desapercebido o tal comicio, o que prova bem a sua exiguidade e importancia.

Aveiro nem sequer se lembrava já dos factos, que o sr. J. capitula de—*ultimos escandalos clericaes.* Diziam respeito a cousas intimas de uma familia, com o que o publico nada tinha; e se ahi as exhumaram agora, para, invertendo-as, se servirem d'ellas como arma politica, quem conhece a historia lamenta a cegueira e o desvairamento dos que deviam dar exemplo de continencia, não indo profanar sepulturas, nem revolver ossadas para expôr ás vaias da ignorancia maldizente circumstancias architectadas por cerebros esfraquecidos já pela doença e a quem a paixão tornara injustos até com o proprio sangue!

O sr. J. porém não occulta os seus sentimentos. Não é pessoa que dissimule. Põe tudo em pratos limpos. «*O odio*, diz elle, *á classe clerical é profundo e sincero em Aveiro.*» Que lhe agradeça ella esta profissão de fé, que provavelmente terá a duração das mais que tem feito na sua vida. Agora sopram os ventos do quadrannte do jacobinismo, e convém simular rancor contra os padres. Se ámanhã altearem ahi os fundos da egreja, aquelle benemerito cidadão passará uma esponja sobre a sua impensada correspondencia de 25 do corrente, e irá ajoelhar em todas as estradellas do concelho, entoando o *pænitet*, e sollicitando absolvição plenaria, uma vez que lhe deem em troca uns votosinhos para alguma fantastica candidatura.

E se não houve pedidos para que a reunião fosse concorrida, e se foi quem pôde, como o correspondente affirma, a que vem o dizer, que «intencionalmente se teve o cuidado de espalhar que haveria mortes, prisões e cargas de cavallaria», quando não houve ostentação de força, como poderia haver se a situação progressista fizesse como os regeneradores em 1883, quando ahi se fez um comicio imponentissimo na praça dos touros? Então até a cavallaria foi estacionar junto do touril: agora nem sequer saiu do quartel. E todavia e *meenting* do dia 24 era exclusivamente republicano, e toda a gente sabia d'ante-mão, que o que lá se dissesse seria um protesto contra a religião e contra as instituições!

Finalmente o anti-clerical sr. J. declara o governo habilitado a dirimir o pleito, graças á representação authenticada por centenas de menores entre 10 e 17 annos e por assignaturas de gente que não sabe ler nem escrever, e bem assim ao comicio em que segundo uns estiveram 200 e segundo outros 400 individuos dos dois sexos, de todas as idades e de todos os feitios, conforme a versão de outros, que se dizem competentes para fallarem do assumpto.

Tem graça dizer-se que em Aveiro não ha mais gente, como se esta terra estivesse abaixo da aldêa do Pae Pires. *Meno furia*, srs., aguardem um pouco, e verão do que vale e para o que serve esse castellinho de cartas, com que inculcam ao longe a sua pujança e valimento.

«Odio ao partido clerical» prέga o sr. J. e os seus congeneres, os jacobinos, que invocam a liberdade, de que abusam, para expulsar os ministros de um Deus que elles apedrejam! Pois nós, não obstante a intolerancia d'estes Iscariotas da liberdade, pediremos para todos as indulgencias do ceu, tanto para os que se acham em peccado mortal, como para os que soffrem com as fraquezas do proximo as perseguições d'estes Marats liliputianos, que causam mais dó do que receio.

Em todo o caso a prelenda que transcrevemos da folha portuense dá a medida exacta do que ha a esperar do seu correspondente n'esta cidade.

Nós bem sabiamos que as licções do mestre não aproveitariam ao refractario discipulo d'Aveiro.

AINDA A QUESTÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS

Meus amigos.—São 10 horas da manhã, e acaba de entrar n'esta minha humilde choupana o meu compadre e cazeiro Manuel Rodrigues que foi de proposito e caso pensado a essa cidade vêr o *meeting*.

O pobre do homem veio pasmado do que ouviu, e disse: que nunca mais faltaria a outro qualquer, porque apanhou uma barrigada de riso que nem uma pansada de cerejas. Traz riso—diz elle—para tres semanas.

Conte-me lá isso por miudo, dizia eu ao meu compadre.

Ora, ouça lá: Cheguei a Aveiro e depois de beber um decilitro da Bairrada, mas baptisado para não ser judeu, fui-me por ahi além á procura do tal theatro. Como não se pagava cousa alguma, fui, entrei, e quando o sr. Magalhães Lima appareceu, ouvi gritar:

— Viva o nosso senhor d'Aveiro!

Eu olhei para todas as paredes, para o tecto, para as portas, e não vi lá Nosso Senhor, pois só este é que é nosso. Um sugeito que estava a meu lado disse-me:—Aquillo é um viva ao sr. Magalhães Lima, que anda agora a fazer a bocca doce ao sr. José Dias Ferreira para o fazer deputado, já que o sr. Fontes não o quiz; o sr. duque d'Avila mandou-o pentear macacos; os progressistas não lhe dão um circulo, e até o mesmo sr. José Dias, quando foi chefe da patrulha constituinte, não esteve para o aturar, e os mesmos republicanos nunca até hoje o fizeram deputado. Talvez agora calhe com os serpios.

O sr. M. Lima começou então a fallar, e fallou muito bem apesar de eu não o entender, como não entendi o sr. Albano Coutinho, nem o sr. dr. Arriaga, que berrava a valer. Depois de muito palavriado, tudo se retirou, e eu comecei a rir, a rir que o sr. não faz ideia, e ainda tenho vontade de rir. Pois os homens vieram lá de Lisboa gastar dinheiro no caminho de ferro e nas estalagens para dizer que as pobres das mulhersinhas hão-de ir-se embora. Esta só lembra áquelles desalmados!»

E o meu compadre e cazeiro começou outra vez a rir, a rir que eu tive que impor-lhe silencio, pois não me deixava ouvir uns individuos que me procuravam.

— Olhe, compadre, os homens que fallaram contra essas mulheres, é porque ellas não pertencem áquella seita que não crê em Deus, nem na religião.

— Isso tambem me quiz parecer. Que elles a respeito de religião não tomam nada. Sim. Como o outro que diz: pois elles fallam contra as pobres mulheres que estão tratando tão carinhosamente os entrevados e doentes, é porque não tem religião, e eu com atheus e pedreiros livres nada quero.

O meu compadre retirou-se, e eu depois de saber por uma carta que d'ahi me escreveu um amigo, que a representação tinha sido enviada ao illustre representante d'esse circulo, disse com os meus botões:—Então o antigo chefe do partido constituinte já se passou com armas e bagagens para os republicanos? Não póde ser. Elles é que lhe mentem, e que lhe dizem que a iniciativa d'esse *meeting* partiu dos *serpios* ou *serpões*. O illustre deputado da minoria não é por ora republicano. E' chefe de si mesmo. E' um partido-inteiro. Não sei se disse tolice, mas *aliquand dormitat Homero.*

O sr. Magalhães Lima deu em tribuno, e ninguem o atura. E' uma mania como outra qualquer, e eu tenho cá as minhas razões para suspeitar que elle ainda vai parar ao Varatojo. E' questão de tempo. O palavriado dizem-me que é sempre o mesmo em toda a parte: sermão estudado e muitas vezes repetido: um delirio d'oráte.

Do sr. Albano Coutinho, d'esse espero eu vel-o bater a uma porta a implorar o logar de..... superior d'alfandega. Tambem é questão de tempo.

O sr. dr. Arriaga, esse irá professar em Roma, e beijar o santo pé.

Eu tenho sido propheta, e os meus amigos que me conhecem sabem o que eu lhes tenho dito com respeito a muitos meninos bonitos.

Ora bem. O *meeting* foi um bom espectaculo, quasi egual ao da *Fabia*, no theatro Academico, n'aquelles bons tempos em que não havia o *oidium* e o *phyloxera*.

Estes dois males nas vinhas dão-me mais cuidado e aos meus amigos que os *meetings republicanos*.

Em por lá havendo mais algum, previnam-me para eu o dizer ao meu compadre que me fez este pedido como quem pede um emprego.

Esta carta devia ir mais breve, mas tenho estado a estudar o artigo 6.º da Carta para o mandar de presente ao dr. Arriaga, e um certo artigo do Cod. Penal para os que arranjaram a primeira representação.

Algures do districto, 26 de junho de 1888.

Y.

CORRESPONDENCIA

Acabamos de receber a seguinte carta:

Amigo e sr. redactor.—Devolvendo-lhe a representação que alguns individuos, que se dizem irmãos da Santa Casa da Misericordia d'esta cidade, entregaram a v., muito lhe agradeço o obsequio que me fez em aceder ao meu pedido, confiando-m'a por algumas horas, pois que, a não ser assim, não teria eu occasião *d'apreciar* aquelle documento tão honroso para quem o redigiu e assignou! Bem se diz n'um dos ultimos numeros do *Campeão*,—que ha quem escreva com uma tranca, abicada por uma enxó! E na verdade, meu amigo, a tal representação bem mostra que assim foi escripta, pois que, a meu ver, o unico merecimento que tem,—é não se saber a quem é dirigida. Redigida como está, tanto póde ella ser dirigida a v. como a qualquer outra pessoa;—a cousa está no sobrescripto, porque, pelo seu contheúdo, ninguem dirá que ella é endereçada ao provedor da Misericordia, ou ao governador civil, administrador do concelho, commissario de policia, ou mesmo a outro qualquer individuo. Na verdade, já é escrever com cabula. Dirigir-se uma representação com um simples ill.^{mo} e ex.^{mo} sr.?! E quem sabe, se effectivamente haveria cabula n'isso? Talvez, para poupar papel, tinta e tempo, ou os homens calculassem entregal-a a outro individuo, no caso de v. se recusar recebel-a; e sendo assim, era ideia nova (que é a sua favorita) e era obra que estava feita para todas as eventualidades. Em todo o caso é finura, lá isso é verdade,—a não ser que os republiqueiros usem assim nos seus documentos. Mas, vamos ao caso, e deixemos lá isso, que tem apenas o merecimento do modernismo, porque, realmente elles são modernos em tudo: são umas perfeitas ratazanas sabias!

Li, com effeito, a tal representação, porque foi para isso e *não para lhe dar outro destino*, que eu a pedi a v., e não posso deixar de lhe dizer que fiquei pasmado do modo como alli se pede que o hospital continue a ser sustentado como até aqui,—o que quer dizer em bom portuguez,—*é conveniente e muito para louvar que se expulsem do hospital as irmãs hospitaleiras, e que os doentes vivam sem limpeza ou conforto algum (que é o modo como a'li teem vivido até ha 4 mezes, pouco mais ou menos).*

E' realmente incrivel que isto se peça—mas é um facto, porque a tal representação assim o diz. Mas, coitados! elles, naturalmente, queriam dizer outra cousa, e não souberam explicar-se. Mas, para que se mettem a escrevinhar?

E então que direi eu, a respeito de n'ella se invocar o nome de José Estevão? E' agora puchada forçada para tudo, não ha que ver. E' exactamente como os nomes de Pilatos, Herodes, Caifaz, etc., nos sermões do Calvario.

Mas, meu amigo, o que ainda de tudo isto mais me admira, foi o ver alli assignados nomes de individuos, que eu julgava mais sérios, do que na realidade agora mostraram sel-o;—mas principalmente, o que sobretudo me fez pasmar, e que eu decerto não acreditaria, se não visse por meus proprios olhos, foi o ver alli assignado por seu proprio punho (porque alguns individuos, pelo summo desejo que *tinham de ser uteis á casa*, não sabendo escrever, pediram a quem lhes pintasse lá o seu nome) sujeitos que tendo agravos recentissimos e bem sangrentos, tudo esqueceram, só para se mostrarem coherentes no seu odio ao hospital, que nada lhes deve senão terem ligado os seus nomes ás burlas e podridões que a actual meza por lá encontrou, e que teem sido expostas já em letra redonda.

Pois, é verdade, meu amigo, dois, principalmente, não fallando n'outros, que nós *commentaremos*, quando nos encontrar-mos, deram-me na vista. Realmente, para se fazer um papel assim, não era preciso ir a Coimbra. Mas o que ainda é mais para admirar, é que, segundo me informaram, teem alguns srs. visitado o hospital para não curarem só por informação e para se apreciar o arranjo ou desarranjo da casa: e pasmei, repito, quando me affirmaram, que todos teem confessado, que effectivamente o hospital estava limpo, decente e em boa ordem, havendo apenas um que declarou que apezar de haver agora regularidade e economia, as irmãs hospitaleiras deviam ir fóra, *porque embirrava com ellas!*

Isto, não se commenta!

A consciencia diz-lhe que toda a decencia, limpeza e aceio que alli se presenceia é devido ao cuidado das irmãs hospitaleiras—o seu orgulho, amor proprio, ou quer que seja, obriga-o a concluir o contrario d'aquillo que na realidade sente, e a votar n'este negocio com aquelle, que trocou com elle os papeis,—quero dizer—com um Christo, que não se deixou crucificar, mas que o crucificou a elle! Mas, em fim, uns e outros que se arranjem como poderem, visto que procedem como querem. E' porém certo que ao publico toca o direito de apreciar todas estas incoherencias, muito principalmente quando de um lado estão os interesses d'aquella casa de caridade e do outro apenas o capricho, a teimozia, a guerra declarada a tudo quanto fôr honesto e digno.

E n'este caso, meu amigo, como esta epistola se estendeu mais do que eu queria, para concluir por agora, acrescentarei apenas que será bom que não se sacrifique á propaganda do mal a missão altamente sympatica do bem, e isto dentro dos limites estabelecidos pela lei.

Algares, 22—6—88. W.

COMMISSÃO DISTRICTAL

SESSÃO DE 23 DE JUNHO DE 1888

Presidencia do ex.^{mo} sr. Visconde de Valdemouro.

Presentes, o vogal substituto o sr. José Pereira Junior, e o secretario Manuel Pereira da Cruz.

Aberta a sessão pelas 10 horas da manhã do dito dia, a Commissão districtal executiva da Junta Geral tomou conhecimento dos seguintes negocios:

Foi presente o balanço do movimento do cofre da Junta Geral durante a semana finda em 19 do corrente, sendo a receita o saldo que passou da semana antecedente na importancia de 9:114$168 reis e a despeza de reis 542$100, passando para a semana seguinte o saldo da quantia de reis 8:572$068, existindo mais em cofre 282 obrigações de valor nominal de 90$000 reis cada uma, resto do emprestimo contrahido com a Companhia Geral do Credito Predial Portuguez.

Foram igualmente presentes os resumos das deliberações das seguintes camaras municipaes d'este districto:

Albergaria, de 5 de junho corrente, entregue ao respectivo administrador do concelho em 12 do mesmo mez;

Aveiro, de 17 e 24 de maio ultimo, entregue ao administrador em 7 do corrente;

Vagos, de 2 do corrente, entregue ao administrador em 9 do mesmo mez;

Paiva, de 29 de março e 28 de maio;

Anadia, de 26 de maio, entregue ao administrador em 7 de junho;

Estarreja, da semana finda em 26 de maio, entregue ao administrador em 7 do corrente;

Oliveira d'Azemeis, de 30 de maio, entregue ao administrador em 9 do corrente;

Cambra, da semana finda em 2 do corrente;

Mealhada, de 3 e 11 de maio, entregues ao administrador em 5 do corrente.

Deliberou não usar do direito de suspensão relativamente á deliberação tomada pela camara municipal da Feira em sua sessão de 13 do corrente mez de junho para adquerir as parcellas de terreno necessarias para a construcção d'um mercado municipal em Espinho.

—

SESSÃO DE 26 DE JUNHO DE 1888

Presidencia do ex.^{mo} sr. Visconde de Valdemouro.

Presentes, o vogal substituto o sr. José Pereira Junior, servindo de secretario na falta justificada do respectivo.

Aberta a sessão a Commissão districtal tomou conhecimento dos seguintes negocios:

Foi-lhe presente o balanço do movimento do cofre da Junta Geral durante a semana finda em 24 do corrente, sendo a receita, incluindo o saldo que passou da semana antecedente, da quantia de 8:572$000 reis, que passou em saldo para a semana seguinte por não ter havido despeza; existindo mais em cofre 282 obrigações districtaes de 5 por cento (coupons), do valor nominal de 90$000 reis cada uma.

Foram-lhe igualmente presentes os resumos das deliberações tomadas nas sessões das seguintes camaras municipaes d'este districto:

Anadia, de 2 do corrente, entregue ao administrador do concelho em 18 do mesmo mez.

Feira, das semanas findas em 9 e 16 do corrente, entregue ao administrador do concelho em 15 e 16 do mesmo mez.

Sever, de 25 de abril, 2, 16 e 23 de maio ultimo, entregues ao administrador em 13 do corrente.

Estarreja, da semana finda em 10 do corrente, entregue ao administrador em 14 do mesmo mez.

Approvou o projecto e orçamento do 3.º lanço da estrada municipal de Oliveira do Bairro a Bustos, comprehendido entre os perfis 78 e 144 do fim da Feiteira ao alto da Povoa do Forno na extensão de 2068^{m},67 e na importancia total de 3:850$000 reis, approvados pela camara municipal de Oliveira do Bairro em sua sessão de 11 de maio ultimo, visto a informação favoravel da Direcção das Obras Publicas d'este districto.

Approvou o projecto e orçamento do lanço da estrada municipal de Mello á real n.º 40, comprehendido entre o lugar da Ladroeira e a dita estrada real, na extensão de 665^{m},74, e na importancia total de 1:800$000 reis, approvados pela camara municipal de Paiva em sua sessão de 29 de março ultimo, visto a informação favoravel da Direcção das Obras Publicas d'este districto.

Approvou o projecto e orçamento do lanço da estrada municipal de Arouca a Esmoriz, comprehendido entre o Areal e o Barroco de S. Vicente, na extensão de 1,189^{m},84 e na importancia total de 3:400$000 reis, approvados pela camara municipal de Arouca em sua sessão de 7 de junho do corrente, visto a informação favoravel da Direcção das Obras Publicas d'este districto.

NOTICIARIO

Notas de carteira.—Partiu hontem de manhã para Louzada, em visita a sua boa familia, o nosso amigo o sr. José Ferreira Correia de Souza, em companhia de sua ex.^{ma} esposa e filhos. Ss. ex.^{as} devem regressar a Aveiro na proxima segunda-feira.

— Acha-se hospedado na Oliveirinha, o nosso amigo e convicto correligionario, o sr. Manuel Joaquim Piedade.

— Regressou da capital, onde foi em serviço da exposição pecuaria, o nosso amigo, o sr. José Eduardo de Mello, intelligente vice-intendente de pecuaria n'este districto.

— Esteve hontem em Luso, com sua familia, o nobre ministro das obras publicas.

— Chegou ante-hontem a esta cidade partindo logo para a sua casa da Oliveirinha, o sr. Francisco de Castro Mattoso Corte-Real, nosso illustre amigo. Sua ex.ª é alli constantemente procurado por muitas das pessoas das suas relações, mas a sua demora entre nós será curta por isso que precisa regressar a Lisboa, onde agora vae fixar a sua residencia,

— Já regressou das caldas da Felgueira á sua casa de Mira, o nosso bom amigo e digno ecclesiastico o sr. Luiz Maria de Miranda Rocha. Que regressasse completamente restabelecido é todo o nosso desejo.

— Partiram hoje para as Caldas da Rainha, onde vão passar a epoca de banhos, o nosso presado amigo o sr. Manuel Antonio Loureiro de Mesquita, suas ex.^{mas} esposa e filhas. Que ss. ex.^{as} regressem breve e completamente restabelecidos é o que muito desejam os que sinceramente os estimam.

Formatura.—Está formado o segundo filho do nosso honrado e muito presado amigo o sr. Francisco de Castro Mattoso Côrte-Real.

O illustre bacharel veio ante-hontem a Aveiro com seu ex.^{mo} mano e alguns amigos, partindo logo para a sua casa da Oliveirinha, onde pouco se demora.

Sobre a sua formatura diz o nosso collega *Tribuno Popular* de 27 do corrente o seguinte:

> «Fez ante-hontem acto do 5.º anno de direito, ficando plenamente approvado, como era de esperar, e concluindo assim a sua formatura, o nosso amigo o sr. Fernando Mattoso Côrte-Real, filho do sr. dr. Mattoso Côrte-Real, digno deputado por este circulo, e sobrinho do nobre presidente do conselho de ministros. Além de seus ex.^{mos} pae e irmão, vieram de Lisboa para assistir ás ultimas provas universitarias do novo doutor, os srs. João de Sousa Machado, illustre deputado da nação e Manuel Gualdino da Cunha, particulares amigos da familia Mattoso. Damos os parabens ao nosso amigo Fernando Mattoso por ter concluido e tão brilhantemente a sua carreira academica.»

E nós com muito prazer lh'os repetimos aqui.

Curiosidade.—Sob este titulo publicou o nosso collega da *Epoca* o seguinte:

> «Padre José dos Santos Ala, prior de S. Domingos de Rana.—Expõe o modelo de uma corveta de guerra, a vapor, armada em galera e na construcção da qual gastou dois annos. O casco é elegante, espada de prôa com bellas sahidas de agua, proporções bem relacionadas e sem omissão do mais insignificante detalhe.
>
> Os xadrezes, a ponte, os balaustres, cabrestante, roda do leme, escaleres, gaintas, escotilhas, malaguetas, moitões e cadernaes tudo está feito com grande perfeição e chimera paciencia.
>
> A distribuição dos cabos de manobra e de laborar é rigorosa assim como a collocação das vergas, patarrases, cutellos, mastareus, retranca e carangueija e outros accessorios complicados do arvoredo do navio.
>
> Disseram-nos que o seu constructor empregára na factura d'este modelo um simples canivete para as peças delicadas. O casco é de cavername entaboado segundo os preceitos nauticos, tendo quilha e sobre-quilha, roda de prôa, prodigos, coral, cadaste e beque feitas a preceito. Falta-lhe é certo uma certa delicadesa de construcção, talvez devido ás suas grandes dimensões, mas para um curioso constitue uma prova artistica de grande habilidade e ainda maior paciencia. Muitos carpinteiros da arte não seriam capazes de o executar. E' um modelo perfeito que só póde encontrar rival nos que se admiram na sala do risco do Arsenal da marinha e que foram construidos por especiaes artistas d'aquelles tempos, tempos em que os modelos e os verdadeiros navios se construiam no mesmo arsenal sem necessitar-mos de dar o nosso dinheiro ao estranho, em troca de ronceiros e miseraveis calhambeques, que só de viagem de Inglaterra para Lisboa se permittem o luxo asiatico de trazerem o fundo podre.»

Não é só a *Epoca* que acha notavel o trabalho do muito respeitavel prior de S. Domingos de Rana. Differentes pessoas que estiveram na exposição fallam com elogio do curioso objecto de que se trata.

E' o nosso velho amigo homem de muito gosto e de muita habilidade e como tal conhecido e apreciado.

Hotel Central.—Este importante estabelecimento acaba de mudar da travessa das Cinco Ruas para a casa do sr. João Carlos Machado, na rua de José Estevam. Os forasteiros que visitárem esta cidade encontrarão alli todas as commodidades precisas, satisfazendo os mais exigentes. Boas salas, excellentes quartos, optimo serviço—tudo emfim o que demanda um estabelecimento de primeira ordem, n'este genero. O seu proprietario, o nosso amigo o sr. Manuel Francisco Leitão, a fim de inaugurar a installação na sua nova casa, deliberou offerecer ámanhã, pelas 3 horas da tarde, um lauto jantar, pela modica quantia de 500 reis cada pessoa. E' de crer que seja grande a concorrencia.

Concertos.—Consta-nos que brevemente vão a Agueda e Estarreja dar uns pequenos concertos alguns patricios nossos, todos pertencentes á classe artistica, que ha pouco se apresentaram no Jardim de Santo Antonio, tocando com bastante mimo guitarras e violões. E' louvavel a preserverança d'estes filhos do trabalho, que assim empregam as horas d'ocio, e agouramos que não lhe hão de regatear applausos as duas importantes localidades que vão visitar.

Correspondencia.—Por falta de espaço não publicamos hoje uma correspondencia do sr. prégador da festividade de S. João. Irá no n.º proximo.

Eleição.—Como não compareceu numero legal de irmãos no dia 24 do corrente, ficou adiada para o 1.º de julho proximo, pelas 10 horas da manhã, a eleição da meza da real irmandade de Santa Joanna, Princeza de Portugal, erecta na egreja do real convento de Jesus d'esta cidade, que tem de funccionar no anno economico de 1888-89.

O S. Pedro.—Foi muito festejado na vespera e no dia, pelas ruas, o santo apostolo, que guarda as chaves do Céo. No templo parochial da Gloria, e no altar respectivo, houve a costumada solemnidade, a expensas da confraria de S. Pedro.

Em Verdemilho.—N'este logar da freguezia d'Arada, d'este concelho, houve a costumada festa a S. João Baptista, tendo uma vespera d'espavento, com *cavalhadas e carro triumphante*, o que chamou ali numerosa concorrencia.

Trabalho no mar.—Não o tem havido porque o mar se fez bravo. Em virtude d'isso ha falta de pesca fresca no mercado, e a salgada é em lemitada quantidade.

Troca das ratificações do tratado de Portugal com a China.—O negociador portuguez, sr. Thomaz de Sousa Rosa, encarregado pelo governo de sua magestade de proceder á troca das ratificações d'este tratado, tendo partido de Shangae para Tientsin no dia 15 do mez de abril, acompanhado pelo consul Travassos Valdez e pelo interprete sinologo Nolasco da Silva, chegou a esta ultima cidade no dia 18 e foi logo visitar o vice-rei Li-hung-chang, por quem foi acolhido com toda a corteza.

Tendo este immediatamente telegraphado para Pekim a annunciar a chegada do nosso ministro, foi dentro de poucos dias pagar-lhe a visita, e communicar-lhe ter sido nomeado plenipotenciario para fazer a troca das ratificações, esperando apenas para fizar dia para essa ceremonia, que chegasse a Tientsin o funccionario portador do tratado.

No dia passado, 28 de abril, dirigiu-se o ministro de Portugal e a comitiva, pelas 5 horas da tarde, ao palacio do Almirantado, onde já se achava o vice-rei e a sua companhia.

Seguiram todos para uma espaçosa sala, que tinha sido adornada expressamente e ahi tomaram os respectivos logares, fazendo-se em seguida a troca das ratificações com todas as formalidades do estylo, do que se lavrou um protocollo.

Em seguida teve logar n'uma outra sala um lauto jantar offerecido pelo vice-rei ao plenipotenciario portuguez e para o qual foram convidados, além dos funccionarios que o acompanhavam, todo o corpo consular residente em Tientsin e grande numero de mandarins.

No fim do jantar o vice rei fez um brinde, manifestando a sua satisfação pot ter sido nomeado pelo seu soberano para tomar parte no acontecimento historico, que acabava de se verificar com a troca das ratificações do tratado luso-chinez, pelo qual ficavam confirmadas e reguladas as relações de amisade, que ha tres seculos existem entre a China e Portugal, e concluiu fazendo votos pela prosperidade da nação portugueza e bebendo á saude de sua magestade el-rei de Portugal.

O sr. Thomaz Rosa correspondeu a esse brinde, agradecendo ao vice-rei e assegurando que o governo de sua magestade estava animado dos mais sinceros desejos de que as antigas relações entre Portugal e a China, que sempre tinham sido muito cordeaes, se tornassem, agora que estão firmadas por um tratado, cada vez mais intimas, e concluiu fazendo votos pela prosperidade do imperio chinez e bebendo á saude de sua magestade o imperador da China.

No dia 1 de maio embarcou o ministro portuguez a bordo do vapor *Chung King* com destino a Shangae e quando esse vapor, que trazia a bandeira portugueza içada no tope do mastro grande, se approximou da foz do rio Peikó, o forte principal de Taku içou a bandeira portugueza e fez uma salva de 15 tiros, embandeirando tambem a esse tempo todos os outros fortes.

Demonstram estes factos exhuberantemente, que o feliz exito da missão diplomatica portugueza, e conclusão do tratado de amisade e commercio, além de outras vantagens, muito contribuiram para fomentar as boas relações entre Portugal e o Celeste Imperio pelo que mais uma vez felicitamos o governo e principalmente o sr. ministro dos negocios estrangeiros.

Publicações.—Recebemos as seguintes:

— A MODA ILLUSTRADA.—Este jornal, unico no seu genero em Portugal, continuará fornecendo a todas as senhoras elegantes os elementos indispensaveis á arte de vestir. O n.º 228 publicado ha dias vem o mais attrahente que se póde imaginar tanto no que respeita ás ultimas modas como na parte litteraria. Cada numero consta de 12 paginas, 8 das quaes inteiramente cheias de gravuras, uma folha de figurinos coloridos e outra de moldes custando apenas 200 reis. Assigna-se na casa editora David Corazzi, rua da Atalaya, 40 a 52, Lisboa. No Porto, na sua filial, Praça de D. Pedro, 197, 1.º andar.

— A ILLUSTRAÇÃO.—O n.º 11 d'esta interessante revista, além de variados artigos e poesias devidos á penna dos nossos mais notaveis homens de letras, apresenta gravuras esplendidas, entre as quaes se destacam um retrato magnifico de Oliveira Martins, o redactor em chefe do jornal *O Reporter* e uma pagina do mesmo jornal em tamanho reduzido. Cada numero da *Illustração* consta de 16 paginas, nitidamente impressas em optimo papel, e custa 100 reis. Assigna-se na casa editora David Corazzi, rua da Atalaya, 40 a 52, Lisboa.

Fallecimento.—Falleceu na sua casa da Torre, proximo de Braga, o sr. conde d'Aurora, que era deputado da Nação e chefe do partido progressista em Ponte do Lima.

Recrutamento.—Damos hoje a lista completa das juntas de inspecção em todos os districtos do reino, com os nomes dos individuos que as compõem:

Lisboa—Presidente, tenente-coronel do estado-maior de infanteria, João Maria de Magalhães; vogaes, cirurgião ajudante de caçadores 7, Manuel Antonio Affonso Salgueiro; cirurgião-mór d'infanteria 22, Eduardo de Jesus Teixeira.

Santarem—Presidente, tenente-coronel do estado maior de infanteria, Henrique Cesar Rolim; vogaes, cirurgião ajudante de cavallaria 2, João Alexandrino Craveiro Feyo; cirurgião ajudante de infanteria 9, Alfredo Augusto Leal.

Leiria—Presidente, tenente coronel do estado maior de infanteria, Narciso Henrique Acheman; vogaes, cirurgião-mór de artilheria 2, Acacio Borges Pereira da Silva; cirurgião-mór d'infanteria 11, Arnaldo Moutinho.

Aveiro—Presidente, tenente coronel do estado maior de infanteria, Alfredo Jorge Oom; vogaes, cirurgião-mór do Forte da Graça, Agostinho Antonio Mattos Leitão; cirurgião ajudante em disponibilidade, Joaquim Augusto d'Almeida Ferreira.

Coimbra—Presidente, major do estado maior de infanteria, Antonio Augusto Montano; vogaes, cirurgião ajudante de cavallaria 10, Abilio d'Albuquerque da Fonseca e Sousa; cirurgião ajudante de caçadores 2, Abel Augusto de Campos Paiva.

Vizeu—Presidente, tenente coronel de infanteria 14, Theodorico José da Silva Pereira; vogaes, cirurgião-mór de cavallaria 8, Alexandre Correia de Lemos; cirurgião-mór de infanteria 1, João Barbosa Leão.

Guarda—Presidente, coronel do estado maior d'infanteria, Joaquim Nicolau Aguas; vogaes, cirurgião ajudante de infanteria 14, José Lopes Simões Diniz; cirurgião ajudante d'infanteria 2, José Pires da Costa Carneiro.

Castello Branco—Presidente, major de infanteria 9, Emilio Augusto da Costa Cabral; vogaes, cirurgião-mór d'infanteria 23, Bento Rodrigues Ferreira Malva de Figueiredo; cirurgião ajudante de infanteria 21, José Nunes Mousaco.

Bragança—Presidente, major d'infanteria 13, Vicente Rodrigues Pereira Louzada; vogaes, cirurgião-mór de infanteria 13, Manuel Antonio Ferreira Pinto da Cunha; cirurgião-mór de infanteria 24, Alexandre de Almeida Barboza Campos.

Villa Real—Presidente, tenente coronel de infanteria 9, Viriato Leão Cabreira; vogaes, cirurgião ajudante de cavallaria 7, Jacintho da Costa Miranda; cirurgião-mór de cavallaria 9, Antonio Joaquim Rodrigues de Oliveira.

Vianna—Presidente, tenente coronel de infanteria 10, João Marcos de Vasconcellos Cerejeiro; vogaes, cirurgião-mór de cavallaria 10, Luiz Augusto d'Oliveira; cirurgião-mór de infanteria 7, João Antonio de Carvalho e Almeida.

Braga—Presidente, tenente coronel de infanteria 18, Eugenio Augusto Soares Lima; vogaes, cirurgião ajudante de cavallaria 9, Manuel Sieuve Zagallo Nogueira; cirurgião-mór do real collegio militar, Luiz Candido Fernandes Valle.

Porto—Presidente, tenente coronel d'infanteria 8, José Gonçalves da Fonseca; vogaes, cirurgião ajudante d'infanteria 8, Julio Arthur Lopes Cardoso; cirurgião ajudante de infanteria 16, Augusto José Domingues d'Araujo.

Evora—Presidente, tenente coronel do estado militar de infanteria, João Joaquim Pinto d'Almeida; vogaes, cirurgião ajudante de caçadores 5, Francisco Martins Ramos; cirurgião ajudante de caçadores 6, Manuel da Cunha Paredes.

Portalegre—Presidente, mojor do estado maior de infanteria, Joaquim José da Costa; vogaes, cirurgião-mór de cavallaria 3, Luiz de Azevedo Mello e Castro; cirurgião ajudante de cavallaria 4, Paulo Guedes da Silva e Almeida.

Beja—Presidente, major de estado maior da infanteria, Adolpho Marques da Paixão; vogaes, cirurgião ajudante d'artilheria 2, João Forjaz Pereira de Sampaio; cirurgião-mór de infanteria 5, Manuel de Lemos Vianna.

Faro—Presidente, tenente coronel de caçadores 4, Antonio José Pinto Bandeira; vogaes, cirurgião ajudante de infanteria 15, Albano Augusto Xavier de Macedo; cirurgião ajudante de cavallaria 5, Joaquim de Souza Leal.

Despachos de justiça.—Verificaram-se os seguintes:

Bacharel Theotonio Claudino da Silveira Moniz, juiz de direito da comarca de Ponta Delgada, licença por sessenta dias.

Jeronymo Maximo de Almeida, approvado para servir como substituto do juiz de direito da comarca de Odemira até á posse do novo juiz.

Bacharel João Correia Esteves Leal, juiz de direito da comarca de Satam, auctorisação para gosar cincoenta dias de licença anterior.

José Pereira de Figueiredo, approvado para substituir o juiz de direito da comarca de Satam durante o goso da licença n'esta data auctorisado.

Bacharel Antonio Mendes de Gouveia, delegado do procurador regio na comarca de Alemquer, auctorisação para gosar quatorze dias de licença anterior e nova licença por trinta dias.

Bacharel João Manuel Pacheco Teixeira Rebello, delegado do procurador regio na comarca de Arouca, auctorisação para gosar dezesete dias de licença anterior.

Bacharel Adolpho Kruger Garção, delegado do procurador regio na comarca de Faro, licença por trinta dias.

Bacharel João Alfredo de Carvalho Braga, delegado do procurador regio na comarca de Villa do Conde, idem.

Bacharel José Daniel Vieira de Carvalho e Vasconcellos, conservador privativo do registo predial na comarca de Villa Franca do Campo, licença por sessenta dias.

José Luiz de Oliveira Pessa, escrivão e tabellião do juizo de direito da comarca de Braga, idem.

Sebastião Drago de Azevedo Lobo, escrivão e tabellião do juizo de direito da comarca de Loulé, licença por trinta dias.

Antonio José de Faria Giestas, confirmada a sua nomeação para solicitador na comarca da Povoa de Varzim.

Bacharel Antonio Joaquim da Silva Peixoto de Magalhães, delegado em Chaves, transferido para Paredes.

Bacharel Agostinho de Abranches Teixeira Fazenda Viegas, delegado em Angra do Heroismo, transferido para Chaves.

Para o julgado municipal do Nordeste:

Juiz—Bacharel José Machado de Serpa; substitutos, João Cabral de Mello e Antonio Alves de Oliveira; subdelegado, Francisco de Medeiros Borges; escrivão, Tertuliano José de Medeiros.

Para o do Carregal, juiz, bacharel José Soares de Brito e Albergaria, substitutos José Ferreira Macario e Manuel Maria da Fonseca, sub-delegado, bacharel Antonio Carlos de Almeida e Silva, escrivão Firmino de Sousa e Figueiredo.

Para o de Mortagua, juiz, bacharel João Pereira de Sousa Araujo, substitutos, Manuel de Oliveira Junior e Aniceto Joaquim Marques, sub-delegado, bacharel José Henriques Gomes, escrivão, José Martins Pereira.

Para escrivão de direito em Santo Thyrso, Alexandre Arthur de Andrade.

Para escrivão de paz em Vallega, Nicolau José Rodrigues Braga.

O juiz ordinario de Salvaterra, Francisco Porfirio Albano Gonçalves, o 2.° substituto do juiz ordinario de Margaride, João Antonio de Magalhães e Lemos, o escrivão de direito de Santo Thyrso, Miguel Baptista Pinto de Andrade—exonerados.

Foi declarado nos termos de ser substituido no officio de escrivão em Villa do Conde, Francisco Pinto Varella da Cunha.

Na Allemanha. — O discurso do imperador Guilherme. — Ultimas noticias.—Damos em seguida, na integra, o discurso do imperador da Allemanha na abertura do parlamento. Impacientemente esperado, parece ter produzido mediocre impressão, principalmente em Paris, onde as desconfianças se radicaram nos ultimos tempos com a publicação do rescripto imperial ao exercito allemão. Oxalá que melhores impressões hajam de robustecer-se, firmando-se em factos comprovativos da sinceridade das palavras. Eis o discurso:

«*Senhores!*—Saudo-vos, com o coração profundamente dolorido. Eu sei que compartilhaes da minha dôr, alanceados pela recordação recente da grave doença de meu pae, que tres mezes volvidos sobre a morte do imperador Guilherme me chamou ao throno, e vendo que a nossa dôr—a de todos os corações inteiramente allemães—encontrou profundas sympathias em todos os paizes do mundo.

E' debaixo do pezo d'estes sentimentos que eu peço a Deus forças para cumprir os altos deveres a que chamou a sua vontade.

Obedecendo a este chamamento, eu conserve diante dos olhos o modelo que me deixou o imperador Guilherme, meu avô, que soube depois das grandes guerras traçar uma norma de governo pacifico aos seus successores. Essa norma foi nobremente seguida por meu augusto pae, emquanto lh'o permittiu a morte.

Fostes hoje convocados por mim, afim de vos annunciar perante a nação, que estou resolvido a seguir o mesmo caminho como imperador e rei, e que á similhança do meu avô, tentarei conquistar a confiança doz alliados, o amor da nação e approvação benevola das nações estrangeiras.

Praza a Deus que eu vingue conseguil-o, como elle o conseguiu! E' n'esse intuito que eu quero impulsionar os trabalhos sérios, os mais importantes das minhas attribuições imperiaes: a segurança militar e politica no exterior, e no interior a vigilancia, a execução das leis imperiaes, e entre ellas, como lei suprema, a constituição do imperio.

Ao mais alto dever allia-se o mais elevado direito de velar pela Constituição, no que toca aos direitos dos corpos legislativos e de cada subdito allemão em particular, bem como aos do imperador e dos principes confederados.

Devo cooperar na obra legislativa, mais como rei do que como imperador. Esforçar-me-hei, todavia, em continuar os trabalhos de legislação no sentido que lhe imprimiu a iniciativa de meu defunto avô, approximando-me especialmente da mensagem de 17 de novembro de 1881.

N'esta direcção continuarei a influir em que as leis concedam á população trabalhadora toda a protecção que, segundo a moral christã, se deve aos fracos e opprimidos.

Aproximando n'este caminho de igualdade elementos sociaes adversos, custa assim triumphar dos principios maus.

Confio em que, para tratar da salvação da politica interna, encontrarei o apoio e o auxilio de todos os partidarios fieis do imperio, fóra da lucta das facções.

Tambem julgo necessario manter o desenvolvimento no terreno da legalidade, o desenvolvimento social e politico do imperio e oppor-me com firmeza a todos os esforços cujo objectivo consista em minar a ordem existente.

Pelo que toca á politica externa, estou resolvido a conservar a paz, emquanto puder, com todas as potencias e com cada um d'ellas em particular. Nem o amor que consagro ao exercito allemão, nem a posição que occupo me induzirão jámais á tentação de turvar os beneficios da paz, a menos que a guerra seja uma necessidade imposta por ataques ao imperio ou a algum dos alliados.

Sendo o nosso exercito destinado a assegurar a paz, se esta fosse alterada, elle, combatendo, saberia honrosamente restabelecel-a. Com a ajuda de Deus, vingaria conseguil-o, mercê da sua pujança e da sua força, augmentadas pela recente lei que vós outros votastes com tão patriotica unanimidade.

Nada existe mais affastado do meu animo do que a idéa de aproveitar esta força, provocando ou atacando. A Allemanha não carece de novas glorias militares, nem carece de conquistas, depois de haver conquistado definitivamente nos campos de batalha o seu direito á existencia, como nação unida e independente.

A nossa alliança com a Austria é conhecida, Hei de mantel-a com fidelidade. A Allemanha não só se mostra satisfeita por havel-a contrahido, mas considera esta alliança defensiva como a base do equilibrio europ u.

Egualmente as leis historicas da nação allemã, cujo contheudo é hoje comprehendido por toda a opinião publica da nação, estabelecem, conforme ao direito internacional e tradicional, e ao que ha prevalecido desde 1866, que as mesmas necessidades historicas, as mesmas aspirações e necessidades nacionaes nos associam á Italia. Ambas as nações conservam a prosperidade e a paz, a fim de poderem fortificar a unidade respectiva, aperfeiçoar as instituições nacionaes e firmar a salvação na tranquillidade.

As nossas estipulações com a Austria e a Italia permittem-me, com grande satisfação da minha parte, cultivar cuidadosamente a minha amizade pessoal com o imperador da Russia. As nossas relações pacificas, centenarias já, com aquelle imperio, e que correspondem e coincidem com os meus proprios sentimentos, auxiliam a Allemanha na conservação mais escrupulosa da paz.

Por minha parte, collocarei com satisfação todas estas vantagens ao serviço da patria, congratulando-me pelos seus cuidados em favor do exercito. Egualmente me congratulo e envio a saudação tradicional ás potencias estrangeiras que principalmente correspondem ás minhas aspirações, e, fiado em Deus e na bravura da nação allemã, espero que passado tempo poderemos cuidar com um trabalho pacifico d'aquillo que no tempo dos meus dois predecessores foi adquirido na lucta.»

Um enthusiasmo indescriptivel acompanhou estas palavras. A impressão produzida pelo discurso é unanimemente favoravel em Berlim. Ao terminar, Guilherme II apertou a mão a Bismarck, que beijou respeitosamente a do imperador.

— As ultimas noticias de Paris registram, a proposito do discurso de Guilherme II, grande numero de commentarios que não carecem de justificação. Assim, por exemplo, o imperador allemão refere-se á Austria e á Italia, alliadas da Allemanha, e á Russia, sua amiga secular. Mas nem uma palavra relativa á Inglaterra, á França e á Hespanha. Conclue-se que no caso de uma conflagração, a Allemanha não poderá contar com as duas potencias que vae associando á França, eliminando-as no discurso do soberano. A impressão geral é desfavoravel ás reticencias manifestas e ás reticencias encobertas do discurso.

— O *Novoie Vremia* e o *Graschdanin* louvam a linguagem pacifica do imperador Guilherme II, e não duvidam da sua sinceridade. O *Novoie Vremia* diz que o discurso imperial é um protesto evidente contra o exaggerado patriotismo e as ideias bellicosas attribuidas ao novo imperador. Relativamente ao seu desejo de melhorar as relações da Allemanha com a Russia, o *Novoie Vremia* crê possivel para a Russia o chegar sobre esta base a resultados muito favoraveis, sem abandonar nem a sua independencia de acção nem as suas preferencias politicas.

—A imperatriz Victoria recebeu no dia da morte do seu marido os seguintes telegrammas de pezames—da rainha de Inglaterra, sua mãe, da rainha de Italia e da rainha de Hespanha:

«Teu marido levou comsigo para a sepultura os ultimos sorrisos da minha vida.—*Victoria.*»

«Quando todos choram diminue a dôr de cada um. Acalma a tua; chora comtigo o universo.—*Margarida*»

«O céu é implacavel: ahi estão esses dois homens, Affonso e Frederico, que ha poucos annos, á minha mesa, eu vi em todo o goso da mocidade, da força e da saude!—*Christina.*»

O casamento do duque de Aosta.—O casamento do principe Amadeu, duque de Aosta, com a princeza Laeticia Bonaparte, celebrar-se-ha em Turim, na terceira semana de setembro.

A' ceremonia, que se realisará com grande pompa, assistirão os soberanos e princezas seguintes:

Da casa de Saboya: o rei Humberto, a rainha Margarida, o principe de Napoles, o principe de Genova, o principe de Carignan, as duquezas Izabel e Elisabeth de Genova, o duque de Pouilles, o conde de Turim, o principe Luiz.

Da familia Bonaparte: a imperatriz Eugenia, a princeza Clotilde, a princeza Mathilde, o principe Victor e o principe Luiz.

Da casa de Bragança: a rainha Maria Pia de Portugal e o infante D. Affonso.

Todos esses personagens serão alojados no palacio real, no palacio do duque de Genova, no palacio da Cisterna e no castello de Moncalieri.

As pessoas das comitivas serão installadas nos principaes hoteis de Turim.

Entre as prendas offerecidas á noiva, ha uma das damas da côrte, outra das amigas da princeza e das suas companheiras do collegio da Vizitazione.

O programma das festas será brilhantissimo. Haverá baile de costumes na côrte, recepção de gala, *carroussel*, executado pelos officiaes, illuminações, fogos de artificio e caçadas nos castellos reaes de Stupinigi e Racconigi.

O phylloxera em França. — Publicou-se ultimamente em Paris o relatorio da direcção geral de agricultura sobre o phylloxera. Esse relatorio é em extremo animador para os francezes. Dá o terrivel mal como vencido em França pela applicação do sulphureto de carbone, com que no anno de 1887 foram tratados 66:205 hectares de vinhedos, do sulfocarbonato de potassium, empregado n'esse mesmo anno em 8:820 hectares, e da submersão, já effectuada em hectares 26:665. Além d'isso, a plantação da vinha americana tem produzido bom resultado em 166:516 hectares.

Segundo os calculos da mencionada direcção geral, a França ainda possue 1.310:000 hectares de vinhedos absolutamente indemnes; e dos 690:000 hectares attacados 268:000 estão em tratamento, com melhor ou peior resultado.

O CODIGO PENAL DA ITALIA

As *Instituições Christãs* publicaram os seguintes artigos, para os quaes chamamos a attenção dos leitores:

I

N'uma epocha, em que tanto se apregôa a liberdade, se encarece a brandura dos nossos costumes e se exalta a egualdade de todos os homens perante a lei magôa os animos mais pacificos e insuspeitos toda a oppressão ou tyrannia que se faça á legitima liberdade, toda a flagrante injustiça, onde quer que ella se manifeste.

Quando vemos que os governos de nações protestantes dão aos sacerdotes catholicos ampla liberdade de exercerem as suas funcções religiosas para beneficio espiritual dos subditos que professam a religião catholica, sem que por este facto taes governos se inquietem ácerca da segurança do Estado, antes pelo contrario reconhecem o firme e valioso apoio, que lhes dá a Egreja, e o grande prestigio de que ella os cerca,—não podemos deixar de sentir amargamente que o governo da Italia, d'uma nação essencialmente catholica, d'um paiz, cuja maior gloria é ter a Séde do Papado, a quem deve todas as grandezas, approvasse ou fizesse approvar um Codigo Penal, em que, por odio á Egreja, se estabelecem penas contra os ministros da religião no exercicio das suas funcções,—religião, que tem cooperado de um modo brilhante, atravez de tantos seculos, para o engrandecimento d'aquelle paiz.

Não contente com supprimir as ordens religiosas, confiscar-lhes as propriedades, expulsal-as de suas casas, pelo unico crime de professarem uma regra approvada pela Egreja,—não lhe bastando apropriar-se dos bens da Propaganda destinados a prégação da fé em longinquas paragens, com a qual tanto se exalta a religião e se engrandece a patria,—ainda não satisfeito com apoderar-se da cidade dos Pontifices, cujos monumentos, que não só os seus habitantes, protestam contra uma tal violação do direito da justiça e da liberdade do Supremo Chefe do catholicismo,—o governo da Italia, avido de vindictas e esquecido do que deve á Egreja e do triste espectaculo que dá ao ao mundo, acaba de sobrecarregar de pesadas cadeias a amoravel Esposa de Jesus Christo, approvando ou fazendo approvar um Codigo Penal, que vae ferir em cheio o augusto exercicio de religião do divino Crucificado.

II

Este Codigo parece inspirado nos violentos odios e tyrannicos costumes dos Cesares pagãos, que perseguiram a todo transe o christianismo durante os tres primeiros seculos da Egreja, que não nos principios salutares da rectidão, da justiça, do dever e da liberdade, que a civilisação moderna, graças á religião catholica, tem posto em pratica por toda a parte.

Já o Senador italiano Carlos Cadorna, fallando das leis de Mancini propostas em 1877, que eram as mesmas que agora introduzidas no Codigo Penal de Zanardelli, dizia que «estas leis contra os (suppostos) abusos do clero seriam derogatorias da liberdade do mesmo clero,—isto é: seriam o que propriamente se diz uma *lei excepcional*;—e que estas leis penaes excepcionalmente impostas contra a Egreja, destruiam a base fundamental do nosso direito publico e violavam a base e até o texto de algumas disposições das garantias.» Os deputados Bonghi, Toscanelli e outros, na precipitada discussão do citado Codigo Penal, foram tambem d'este mesmo parecer.

E na verdade, ao passo que os povos cultos têem dado á Egreja a liberdade de exercer os seus ministerios, e respeitado os actos do culto da religião catholica, acceitando as necessarias consequencias moraes, que d'ella se deduzem para a civilisação dos povos, expungindo dos seus codigos e leis as penas odiosas e barbaras contra os delinquentes, para as substituirem por outras mais benignas e medicinaes, que contribuam para a regeneração moral dos criminosos civis, e dando auxilio á Egreja para punir os crimes commettidos no exercicio do culto pelos ecclesiasticos quando ella entender que os seus ministros abusaram do ministerio religioso,—o governo da Italia exacerba e aggrava as penas, imagina crimes onde não ha senão o pleno exercicio da religião, que o *Estatuto* d'aquelle paiz reconhece como a do Estado, e applica penas severas, na ordem religiosa, ao que elle suppõe abusos commettidos nos actos do culto ou no exercicio do ministerio catholico, que, no apaixonado criterio dos juizes, pareçam offender a familia ou o Estado, como adiante veremos das disposições penaes.

Palpavel e manifesta contradicção.

O governo da Italia reconhece como religião catholica, e portanto acceita todos os actos do culto d'esta religião e todas as consequencias moraes que d'elles derivam em ordem á morigeração dos costumes, á defeza da verdade e da justiça, á honra da innocencia offendida e á salvação eterna das almas.

Punir, porém, os ministros da religião, que, exercendo os seus sagrados ministerios, contribuem para acrisolar as virtudes religiosas e pôr termo aos desmandos do crime e das paixões, quando alguem, por querer continuar a sua vida desregrada, se queixar de que aquelles sacerdotes, no exercicio do seu ministerio, *perturbam a paz das familias*, na phrase do Codigo Penal citado, é o maior contrasenso que se conhece, ou antes é o mais eloquente testemunho do inveterado odio dos legisladoras italianos á Egreja de Jesus Christo, a quem todas as nações, e principalmente a Italia, devem as suas mais distinctas glorias e proeminentes grandezas, quer nos seculos passados, quer presentemente.

Não nos antecipemos, porém. Exponhamos primeiro alguns artigos d'este Codigo, que parece mais draconiano, do que o de um povo civilisado e christão, e depois faremos ás suas disposições uns brevissimos commentarios.

III

O Art.° 173.° diz assim: «O ministro de um culto que, no exercicio das suas funcções, censurar ou vilipendiar publicamente as instituições ou as leis do Estado, ou os actos da auctoridade, é punido com prizão até um anno e multa até mil liras» (réis 180$000.)

O Art.° 174.° e este: «O ministro de um culto que, abusando da força moral do seu ministerio, excita a desconhecer as instituições, leis do Estado ou actos da auctoridade, ou a transgredir de qualquer modo os deveres para com a patria ou os que são inherentes a um officio publico, ou prejudica os interesses patrimoniaes, ou perturba a paz das familias, é punido com prizão de seis mezes até tres annos e multa de quinhentas a tres mil liras, (de 90$000 a 540$000 réis), e interdicção perpetua ou temporaria do seu beneficio ecclesiastico *(sic)*.»

Art.° 175.°: O ministro de um culto, que exerce actos do culto em opposição ás determinações (*provvedimenti*) do governo, é punido com prizão até tres mezes e multa de cincoenta a mil e quinhentas liras (de 9$000 a 270$000 réis.)

Art.° 176.°: O ministro de um culto que, no exercicio ou com o abuso do seu ministerio, commetter qualquer outro crime, fica sujeito á pena estabelecida para o crime commettido, augmentando de um sexto a um terço da mesma pena...»

Antes de mais nada devemos advertir que os termos—«de um culto»,—accrescentados á palavra—«ministro,»—são uma generalidade propositada para illudir os ingenuos; porque os ministros de um culto, a que se referem aquelles Artigos, não são outros senão os sacerdotes catholicos, porisso que só a religião do Estado, e, apesar de serem tolerados na Italia os outros cultos, sómente os clerigos catholicos têem beneficios ecclesiasticos, a que allude o art.° 174.°

E é para notar já n'este logar a injustiça flagrantissima que se commette contra o clero catholico; porque não só os ministros dos outros cultos tolerados não ficaram sujeitos a esta penalidade, mas tambem os sacerdotes catholicos, além de responderem perante os tribunaes civis pelos crimes communs, como quaesquer outros cidadãos, são tambem sobrecarregados pelas penas fulminadas nos artigos citados,—o que é uma desegualdade excepcional e odiosissima, que fére, sem razão, uma classe prestimosa e tão respeitavel.

São principios acceites por todos os criminalistas que as leis penaes são odiosas, e como taes devem ser estrictamente interpretadas e applicadas, e que os factos criminosos, mencionados em qualquer codigo ou lei, devem de ser, não vagos, indefinidos ou latitudinarios, mas certos, precisos e determinados, para que lhes possa corresponder, com toda a justiça e equidade, uma pena, não arbitraria nem indefinida, mas egualmente certa, precisa e determinada.

Tambem é doutrina corrente que, quando algum subdito de dois poderes offende, no exercicio ou no abuso das suas funcções, esses mesmos poderes, estes devem entender-se de commum accordo sobre o melhor modo de determinarem essas funcções, para que, se ellas forem puramente religiosas, o poder espiritual decida se houve abuso n'essas funcções e applique então de commum accordo a pena merecida pela offensa feita aos dois poderes; e sendo meramente civis julgue da criminalidade ou do abuso d'essas funcções o poder temporal; e, sendo mixtas, julguem ambos os poderes,—d'outra sorte um d'elles se arrogará indevidamente a faculdade de punir delictos sobre que não tem jurisdicção, invadindo assim a esphera juridica d'outro poder.

Appliquemos agora ao caso presente os principios expostos.

IV

Todos sabem que o mobil d'esta legislação penal da Italia foi o odio, ou antes o deliberado proposito, ha muito tempo premeditado, de perseguir a Egreja e tolher-lhe por todos os modos a sua acção pacifica, salutar e civilisadora na Italia, e ao mesmo tempo abafar e punir qualquer manifestação religiosa da população catholica, que é a grande maioria d'aquelle paiz, a favor da Santa Sé.

Bem conhecem os governantes da Italia que a Egreja, no exercicio da sua augusta missão, soffre pacientemente os aggravos que espiritos odientos e irrequietos porventura lhe façam, sem que estes possam esperar d'ella outro desaggravo senão a affirmação constante e cathegorica dos seus direitos, fundados sempre na verdade e na justiça, com a recommendação expressa de *dar a Cesar o que é de Cesar*, mas não deixando nunca de dar a Deus o que só a Deus pertence.

N'estas circumstancias, o governo da Italia, arrastando o seu Chefe, que pertence a uma das mais antigas familias d'aquella nação e que possue crenças religiosas e conta exemplos e virtudes admiraveis entre os seus, tratou de propor e fazer approvar as citadas disposições penaes contra a Egreja, convencido de que esta, a quem faz emmudecer com o rigor das penas, não poderá luctar, talvez nem mesmo com a palavra, contra tão grande tyrannia.

Se todas as leis penaes, pois, são odiosas, o actual Codigo Penal da Italia é duplamente odioso, no espirito e na letra, e como tal deveria ser interpretado e applicado de um modo estricto e benigno. Sel-o-ha, porém? Os bem conhecidos precedentes, que actuaram nos legisladores italianos para approvar uma similhante lei, não nos dirão já que ella será applicada larga e amplamente, porque é este, sem duvida alguma, o espirito do Codigo, e é esta a vontade dos revolucionarios?

Os factos puniveis por aquelles artigos do Codigo são inteiramente vagos, não estão claros, nem são certos e determinados, para que se lhes possa applicar, como é applicada, uma pena certa, precisa e determinada.

Vejamos: Que censura ou vilipendio póde o sacerdote, no exercicio das suas funcções, fazer publicamente ás instituições ou leis do Estado? (Art.° 173.°).

Este, que é hostil e injusto com a Egreja, não verá em todos os actos do ministerio religioso uma censura, um vilipendio ao seu modo de pensar, á sua consciencia, aos seus actos? Será censura e vilipendio affirmar no pulpito e na catechese os principios da justiça, da verdade, do dever? Será censura e vilipendio repetir alto e bom som as palavras da Escriptura «*convem obdecer antes a Deus do que aos homens?*» Será censura e vilipendio para os actos da auctoridade exercer actos do culto publico, que só a Egreja póde estabelecer, mas que o Estado ou as suas auctoridades prohibem? (Art. 173.°). E poderão estas prohibir que se prégue a palavra de Deus, que se celebre o Sacrificio da Missa, que se ministre o Sagrado Viatico a um enfermo?

Que latitudinarias e amplissimas interpretações não darão a estes artigos os juizes e os magistrados de um tal governo!

O que se entenderá por estas expressões elasticas: «desconhecer as instituições e as leis—transgredir os deveres para com a patria ou os que são inherentes a um officio publico,—perturbar os interesses patrimoniaes e a paz das familias,—e exercer actos do culto externo em opposição com as providencias do governo?

Serão estes factos claros, precisos, exactos, bem determinados para poder precisar-se a responsabilidade dos seus agentes e corresponder-lhes uma penalidade precisa,—ou não serão antes vagos, indeterminados e em termos geraes, onde o odio e a obcecação podem incluir, a seu alvedrio, os actos mais puros, mais justos e innocentes, que os sacerdotes pratiquem no exercicio das suas funcções religiosas?

Não ficará assim entregue ao arbitrio e á paixão, ao odio e á vindicta dos juizes, a applicação de uma lei tão barbara, como injusta?

O que de tudo isto se deprehende é que o Codigo Penal da Italia não tem outro fim, com similhantes prescripções, senão perseguir a Egreja e o clero, tolher o exercicio da religião e neutralisar n'aquelle paiz a influencia moral que ella exerce esplendidamente em todo o mundo.

V

Dêmos agora alguns exemplos que possam esclarecer melhor esta grandissima violencia, que o governo da Italia acaba de fazer á Egreja, sem querer dar ouvidos á voz da justiça e da verdade, que em todos os cantos de aquelle paiz echoôu, serena, firme e eloquente, como a voz de Deus.

Na Italia ha o chamado matrimonio civil; mas os parochos, devendo instruir os freguezes nos seus deveres religiosos, dizem-lhes que o matrimonio christão é um sacramento instituido por Jesus Christo para constituir a familia e legitimar a prole, tanto aos olhos de Deus como da sociedade. Procedendo d'este modo, os parochos, em virtude do novo Codigo Penal, serão accusados de *censurar e vilipendiar* as instituições e as leis do Estado, e *perturbar a paz* d'aquellas familias cuja união é civil, mas não sacramental.

E se se promulgar, como o governo italiano pretende, uma lei que permitta o divorcio aos conjuges christãos, o parocho ou qualquer outro sacerdote ensinará sem duvida que é nulla similhante lei para os catholicos, cujo matrimonio é indissoluvel. E assim os ministros da religião serão punidos por excitarem a desconhecer as leis do Estado, por as censurarem e vilipendiarem.

Se alguem for confessar-se a um sacerdote, e vier depois denunciar o seu confessor aos tribunaes, dizendo que este lhe negára a absolvição, por elle, além d'outros motivos, se recusar a restituir um objecto qualquer que as leis do Estado o auctorisam a conservar em seu poder, o confessor, em virtude das disposições do citado Codigo, poderá ser arrastado aos tribunaes e ser punido por desconher as leis do Estado, por prejudicar os interesses patrimoniaes e perturbar a paz das familias e até por faltar aos deveres para com a patria, (Art. 174.°),—sem que a victima d'esta grande violencia nada possa allegar em sua defeza, visto que pelo sigillo sacramental lhe é prohibido revelar o que soube no tribunal da penitencia!

O sacerdote, que denegar publicamente a Sagrada Communhão a um peccador publico e escandaloso, incorrerá na penalidade e multa estabelecida n'aquelle artigo 174.°, sem que a Egreja declare primeiro se houve, ou não, crime ecclesiastico ou abuso das funcções religiosas.

Se o Santo Padre publicar e dirigir aos bispos do orbe catholico, e portanto aos da Italia, uma Encyclica, em que se queixe amargamente, e com toda a razão, das leis injustas e vexatorias, promulgadas contra a Egreja pelo governo d'aquella nação, e as condemne como illicitas e oppressoras ao exercicio do seu augusto e elevado ministerio, e reclame ao mesmo tempo a sua liberdade e a restituição de tudo quanto injustamente lhe foi usurpado, o governo não mandará porventura processar o Summo Pontifice, em virtude do disposto no citado artigo 174.° do Codigo Penal, e condemnal-o a prisão até tres annos e suspendel-o perpetua ou temporariamente de bispo de Roma, por «excitar com a força moral do seu ministerio a desconhecer as instituições e as leis do Estado e transgredir os deveres para com a patria e para com o governo?»

E se accrescentar-mos a tudo isto que, pelo artigo 101.° do referido Codigo, são condemnados a trabalhos publicos por toda a vida os que *por qualquer modo* attentarem contra a integridade ou unidade da Italia, não poderemos concluir, com o coração retalhado de pungentes angustias, que o Summo Pontifice, affirmando publicamente pela palavra ou por escripto os seus inalienaveis direitos á cidade que violentamente lhe foi usurpada, e instando uma e outra vez pela justa restituição d'ella e da inteira liberdade do seu ministerio, será punido com a infamante grilheta e trabalhos publicos por toda a vida, que infelizmente não seria longa?! Haverá procedimento mais injusto, mais barbaro, mais tyranno do que o d'estes impios revolucionarios? Emquanto os imperantes e os povos do mundo saúdam, respeitam, exaltam e glorificam o venerando Pontifice, quererá o governo de Italia algemal-o, desprestigial-o, opprimil-o e tyrannisal-o?

Basta. Poderão multiplicar-se os exemplos, que infelizmente demonstrarão muito em breve que na Italia não se prégará impunemente a lei do Evangelho, nem se observarão sem castigo as doutrinas da Egreja, a qual será todos os dias nos tribunaes civis, onde funccionarão como accusadores a imprensa impia, e como juiz o odio das seitas, que terá por lemma a perseguição,—por Codigo a iniquidade,—e por penas o carcere, a multa, a privação dos beneficios, a cessação do culto divino, a deschristianisação da Italia.

E' este o plano da demagogia, que fará raiar tristes dias para a Egreja catholica, a qual, por entre lagrimas e orações, não cessará de pedir com todo o fervor a Deus que a livre d'esta perseguição, mais terrivel que a dos pagãos e mais medonha e horrorosa do que a que deu o nome á ensanguentada epocha de Diocleciano.

VI

Mas poderia o governo de Italia, se quizesse seguir as normas da justiça, estabelecer aquellas penas contra os ministros do culto no exercicio das suas funcções religiosas, sem que a Egreja catholica fosse previamente ouvida para declarar se os sacerdotes exerceram licita ou illicitamente os actos do culto?

Nós já dissemos que era doutrina corrente que a cada um dos dois poderes, ecclesiastico e civil, pertence, na sua competente esphera, julgar se os seus respectivos ministros commetteram, ou não, abusos no exercicio das suas funcções.

D'aqui já se conclue que nem o governo temporal póde julgar se os sacerdotes catholicos exercem bem ou mal os actos do culto christão, nem a Egreja póde decretar se os funccionarios do governo abusaram das suas funcções meramente civis, ou que não tenham relação com as cousas religiosas. Mas punindo o citado Codigo Penal, no seu artigo 176.°, quaesquer crimes commettidos pelos sacerdotes no exercicio ou com o abuso do seu ministerio, torna-se claro que o governo italiano se reputa competente para julgar se é licito ou illicito o exercicio do culto catholico, que elle pretende prohibir ou permittir, segundo lhe aprouver, conforme o disposto no art. 175.°

E assim, o governo da Italia reprovará os ritos e ceremonias religiosas estabelecidas pela Egreja quando muito bem quizer, suspenderá os prégadores, que nos seus sermões affirmarem intrepidamente os principios e doutrinas catholicas,—ou julgará crime o que só é exercicio da religião catholica, e punirá factos que não são mais do que actos do culto da religião do Estado,

E a Santa Sé e os bispos e os regentes da Egreja que hão-de fazer n'esta tristissima conjunctura? Não serão egualmente processados, punidos e suspensos, se quizerem legitimamente sair em defeza da Esposa martyr do Martyr divino?

A doutrina, pois, que o governo italiano acaba de affirmar ao mundo no seu Codigo Penal é reprovada por todos os homens de bom senso, porque quem julga dos actos do culto, do exercicio ou abuso do ministerio religioso, é a Egreja; e sómente depois d'ella proferir a sua sentença condemnatoria ou absolutoria é que o poder civil, sendo catholico e protector dos sagrados canones, poderá tomar conhecimento legal do facto imputado, ou denegal-o.

E' esta a pratica em Portugal, na fórma da Portaria de 21 de março de 1853 ainda em vigor, em virtude da qual o poder civil julga dos crimes commettidos pelos clerigos no exercicio ou abuso das funcções religiosas, sómente quando o competente tribunal ecclesiastico tiver declarado que houve crime punivel no desempenho do ministerio religioso; alás, o poder temporal manda archivar o processo, que porventura tenha sido instaurado contra o supposto crime.

Na Italia, porém, o governo, contra toda a justiça, quer ter o direito não só de providenciar contra os actos do culto externo, prohibindo-os quando muito bem o desejar (art.° 175.°), mas tambem julgar exclusivamete dos casos em que o clero exerce licita ou illicitamente o seu ministerio, e aggravar odiosamente o mesmo clero com o augmento de um sexto a um terço da pena, que é infligida aos crimes commettidos por quaesquer outros cidadãos (art.° 176.°)

D'este modo Cesar impõe-se a Jesus Christo, o estado algema a egreja, as seitas invadem a religião, os carceres encher-se-hão de sacerdotes, e o povo bom e piedoso, o povo fiel ficará privado dos recursos espirituaes e do cumprimento dos seus deveres religiosos.

A Inglaterra protestante, a Allemanha lutherana e a Russia scismatica não prepararam para a egreja catholica, n'este seculo de luzes e de liberdade, uma oppressão tão asphixiante e umas algemas tão duras, como estas forjadas ultimamente com os incandescentes carvões do odio pelo governo da Italia catholica.

E na verdade cada vez mais insupportavel se torna a situação anómala e excepcional que os homens do governo italiano têem criado para a egreja n'estes ultimos tempos; e o Summo Pontifice Leão XIII, a mais lidima e refulgente gloria do nosso seculo, não obstante a sua proverbial conciliação e extrema benevolencia com todos os governos constituidos e o seu entranhado amor á Italia, vendo que estava prestes a consummar-se uma das maiores iniquidades d'este seculo contra a egreja, com a approvação do Codigo Penal no parlamento italiano, infelizmente já levada a effeito, não poude conter a sua amargura e calar a voz da justiça no Consistorio do 1.° d'este mez, onde elle aberta e nitidamente expoz na sua Allocução ao Sacro Collegio, quanto aquelle Codigo era contrario ao poder e direitos da egreja, por se oppôr á liberdade do sagrado ministerio e ser um attentado contra a dignidade dos Bispos e de todo o clero, e principalmente da Sé Apostolica.

Triste situação, com effeito, é a da egreja na Italia,—n'este formoso paiz, onde as crenças christãs, afervoradas pelos Bispos e abençoadas pelos Papas, têem sido a fecunda origem das mais distinctas glorias na religião, na sciencia e nas artes. Que fale a eloquente historia d'aquella nação, que se erga do tumulo o seu passado envolvido ainda na sua alvissima e gloriosa mortalha e diga ás gerações modernas d'aquelle paiz: Ingratos! não vedes que renegaes as memorias esplendidas dos vossos maiores, pondo mãos violentas no mais sagrado thesouro da patria,—a Sé Apostolica,—que tantos bens tem derramado e tantas glorias tem produzido n'este abençoado solo, ainda quente com o sangue de tantos martyres?.. Suspendei os vossos golpes contra a egreja de Jesus Christo, porque com elles não só fareis estremecer na paz do tumulo as gratas cinzas dos vossos antepassados, mas tambem desafiareis a colera divina, que vos fulminará com o raio da sua justissima indignação! Ai de vós e da pobre Italia!

SESSÕES PARLAMENTARES

CAMARA DOS DIGNOS PARES

Sessão de 25 de junho

Presidencia do sr. João Crysostomo; secretarios os srs. Ressano Garcia e conde de Paraty.

Abriu-se a sessão ás 3 horas da tarde. Presentes 25 dignos pares.

O sr. Barbosa du Bucage referiu-se largamente ao tratado com a China. Occupando-se das bases para esse tratado, disse que ellas foram votadas por excessão e servilismo politico.

Esta phrase do orador provocou vivos protestos da maioria, estabelecendo-se grando tumulto.

O sr. presidente, vendo que não podia restabelecer a ordem, suspendeu a sessão.

Reaberta um quarto de hora depois, o sr. Barbosa du Bocage continuou no uso da palavra, combatendo o tratado. Fallou toda a hora.

O sr. conde de Ficalho apresentou um telegramma da liga dos lavradores do Alemtejo, pedindo que não seja approvado o projecto sobre os cereaes.

—

Sessão de 25 de junho

Presidencia do sr. João Chrisostomo; secretarios os srs. Ressano Garcia e conde de Paraty.

Abriu-se a sessão ás 3 horas da tarde.

Presentes 22 dignos pares.

O sr. marquez de Thomar perguntou quaes as medidas que o governo tenciona tomar perante o movimento anti-jesuitico no paiz.

O sr. ministro dos estrangeiros disse que o governo ha-de fazer respeitar as leis e os direitos de todos.

O sr. Antonio Maria de Senna apresentou uma representação relativa ao caminho de ferro de Coimbra a Arganil.

O sr. presidente da camara disse que recebera a representação da camara d'Elvas pedindo que não seja approvado o projecto dos cereaes.

O mesmo sr. presidente propoz que as sessões durassem 4 horas, principiando á 1 da tarde.

O sr. Hintze Ribeiro disse suppor que esta proposta era feita de accordo com o governo para que o parlamento fechasse no dia 30.

O sr. ministro dos estrangeiros disse que era esse o desejo do governo não podendo, porém, antecipar qualquer resolução ministerial sobre o assumpto.

O sr. Hintze Ribeiro disse que aceitava a proposta por ella dar maior latitude ás discussões.

A proposta foi approvada.

Foi approvado sem discussão o convenio de extradicção com a republica Argentina.

Depois de breves considerações do sr. marquez de Thomar tambem foi approvado o tractado de extradicção com o Estado Livre do Congo.

ORDEM DO DIA

Tractado com a China

O sr. ministro dos estrangeiros respondeu largamente ás considerações do sr. Barbosa du Bocage, sobre o tractado e sobre a questão do Zambibar.

O sr. Vaz Preto contradictou os principaes pontos do discurso do sr. ministro.

Sessão de 27 de junho

Presidencia do sr. João Chrisostomo; secretarios, os srs. Ressano Garcia e conde de Paraty.

Abriu-se a sessão ás 3 horas da tarde.

Presentes 19 dignos pares.

ORDEM DO DIA

Projecto fixando a força do exercito para 1888-89

Fizeram uso da palavra os srs. Camara Leme, Mariano João Franzini, conde de Bomfim, Vaz Preto, ministro da guerra e visconde Moreira de Rei, sendo o projecto approvado.

Em seguida, entrou em discussão o projecto fixando o contingente militar para 1888, o qual foi approvado sem discussão.

Começou depois a discussão sobre o projecto dos cereaes, falando o sr. conde de Ficalho que atacou o projecto, ficando com a palavra reservada.

No fim do sessão os srs. Braamcamp, visconde da Azarujinha e Simões Margiochi queixaram-se de não ter sido convocados para a reunião da commissão de agricultura em que se assignou o parecer sobre o projecto dos cereaes.

O sr. Pereira de Miranda disse que o parecer foi assignado ante-hontem por os dignos pares que estavam na camara e que constituiam maioria.

Respondendo a uma pergunta do sr. Thomaz Ribeiro, o sr. presidente declarou que a sessão de ámanhã começará ás 2 horas, afim dos dignos pares poderem assistir ás exequias pelo grande historiador Alexandre Herculano.

—

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

Sessão de 25 de junho

Presidencia do sr. Rodrigues de Carvalho; secretarios os srs. Francisco Medeiros e Borges Cabral.

Abriu-se a sessão ás 2 horas e 1|2. Presentes 82 senhores deputados.

O sr. Antonio Maria de Carvalho explicou a rasão porque não votára o projecto dos cereaes, trocando explicações com o sr. ministro da fazenda.

O sr. Miguel Dantas referiu-se aos frequentes naufragios occorridos na barra de Caminha, pedindo que se organise o serviço de salvação aos naufragos.

O sr. Alfredo Brandão insistiu largamente nos acontecimentos de Zanzibar, fazendo avultar a sua importancia, e dizendo que elles eram muito mais graves do que o que o governo affirmára.

ORDEM DO DIA

Projecto sobre os alcools

O sr. Pereira dos Santos, combateu a proposta, apresentando um contra projecto, elevando o imposto de producção sobre os alcools, a 500 reis.

O sr. Dias Ferreira apresentou a representação approvada no comicio realisado hontem contra o estabelecimento das irmãs hospitaleiras no hospital de Aveiro.

O sr. presidente do conselho disse que faria respeitar a lei.

Em seguida, o sr presidente do conselho apresentou duas propostas: um reduzindo a 500 reis os emolumentos pagos nos governos civis pelos bilhetes de residencia; e a outra auctorisando o governo a entregar a administração da Escola Agricola D. Fernando de Villa Real, todas as sommas de que se mostrar crédora.

—

Sessão de 26 de junho

Presidencia do sr. Rodrigues de Carvalho; secretarios os srs. Francisco Medeiros e Alpoim Borges Cabral.

Abriu-se a sessão ás 2 horas e meia da tarde.

Presentes 87 srs. deputados.

O sr. D. José de Saldanha referiu-se á questão agricola, dizendo que procedia em conformidade das suas convicções.

O sr. ministro da fazenda declarou fazer justiça ás intenções do orador.

O sr. Pedro Monteiro pediu a annulação da contribuição predial para as propriedades que, com a ultima trovoada soffreram estragos no Cadaval.

O sr. ministro da fazenda prometteu tomar providencias.

O sr. Ferreira de Almeida ponderou a necessidade de se organisar o serviço de soccorros aos naufragos, e disse ser de justiça attender ao requerimento dos empregados menores da Academia Polithecnica do Porto pedindo para serem equiparados os seus vencimentos aos dos seus collegas da Academia Polithecnica de Lisboa.

O sr. João Pinto pediu que fosse discutido o projecto relativo aos officiaes graduados.

O sr. José Azevedo Castello Branco perguntou se, visto haver sido aberto um credito na casa Rothschild, de Londres, a Agencia Financial continuará.

O sr. ministro da fazenda disse que a casa Rothschild fará as operações de thesouraria ficando a Agencia Financial encarregada da contabilidade.

ORDEM DO DIA

Projecto sobre os alcools

O ss. Fernando Mattoso, relator, respondeu aos discursos dos oradores precedentes.

O sr. Frederico Arouca respondeu-lhe, combatendo o projecto.

A requerimento do sr. Madeira Pinto, foi julgada esgotada a discussão do projecto na generalidade.

Foi approvada a generalidade.

O sr. Lobo d'Avila propoz que a sessão fosse prorogada até se votar a especialidade.

A camara rejeitou.

Sobre o artigo 1.° do projecto fallou o sr. Teixeira de Vasconcellos que ficou com a palavra reservada para a sessão nocturna.

—

Sessão nocturna

O sr. Teixeira de Vasconcellos combateu o projecto dos alcools que foi defendido pelo sr. ministro da fazenda.

O sr. Franco Castello Branco combateu tambeu o projecto.

O sr. Augusto Montenegro requereu a materia discutida. Approvado.

A respectiva commissão propoz que o governo ficasse auctorisado a elevar oz direitos, caso as nações productoras estabeleçam premios para a exportação. Foi approvado o artigo 1.° do projecto.

Sobre o artigo 2.° fallou o sr. Dantas Baracho, que apresentou uma proposta.

—

Sessão de 27 de junho

Presidencia do sr. Rodrigues de Carvalho; secretarios os srs. Francisco Medeiros e Borges Cabral.

Presentes 84 srs. deputados.

O sr. Simões dos Reis apresentou o parecer sobre o projecto que estabelece que os mancebos recenseados em 1887 e que ainda não tenham assentado praça, possam remir-se por reis 50$000 e os refractarios por 80$000.

O projecto entrou em discussão, sendo approvado, depois de breves considerações dos srs. Julio de Vilhena e Luiz José Dias, referindo-se este ultimo á questão dos arrozaes no conselho de Monsão.

O sr. Alfredo Brandão pediu ao governo portuguez que sollicite do da republica do Transvaal a construcção dos caminhos de ferro, afim de se encontrarem com o de Lourenço Marques.

O sr. Abreu e Souza lamentou que fosse approvado o projecto sobre os mancebos recenceados em 1887, por ser contrario á lei.

O sr. João Arroio referiu-se novamente á abertura do theatro Principe Real do Porto.

O sr. presidente do conselho disse que não tinha outras informações, além das que déra, sobre o assumpto.

ORDEM DO DIA

Projecto sobre os alcools

O sr. Dantas Baracho concluiu o seu discurso.

Respondeu-lhe o sr. Mattoso dos Santos, relator.

A requerimento do sr. Baptista de Souza foi prorogada a sessão, até ser votado o projecto.

Fallaram depois os sr. Jacintho Candido, Hintze Ribeiro, Mattoso dos Santos, Avellar Machado, Souza e Silva, Antonio Maria de Carvalho, Baptista de Souza, Frederico Arouca, ministro da fazenda e Pereira Carrilho.

O projecto foi approvado.

SECÇÃO LITTERARIA

A MELODIA

—Ah! meu pobre Lorenzo, quanto me amas!

E, suspirando estas palavras, que sahiram de seus labios como o perfume de uma rosa, a morena Francesca poisou languidamente a cabeça sobre o hombro do mancebo, levantando para elle os olhos, em que fulgiam os brilhos da gratidão.

Emfim ella comprehendera-o! Lorenzo contemplou-a longamente, immobil, não ousando estreitar nos braços o flexivel corpo que se offerecia ao seu amplexo, as mãos ainda sobre o teclado em que acabavam de harpejar as notas moribundas do ultimo accorde.

E ambos permaneceram assim, sentados um junto do outro, em frente do piano, cuja vibração expirante se apagava lentamente na melancholia do crepusculo. Pela janella aberta, a claridade lucilante das estrellas cahia do céu, envolvendo-as no manto fremente da luz azulada. O extase d'elles prolongou-se, mudo, n'um silencio tal, que poderia ouvir-se o pulsar dos seus dois corações.

Ella comprehendera quanto Lorenzo a amava! Que palavra tinha elle proferido para lh'o dizer? Nenhuma. A musica fallára por elle, essa musica á qual Lorenzo transmittira a sua alma e que, melhor do que qualquer lingua humana, tudo dissera... sim, tudo; desde o desabrochar e florir da primavera e timida ternura até á expansão da paixão effervescente, victoriosa, que o embriagava agora até lhe produzir a vertigem. E, pouco a pouco, sob o symbolo alado e palpitante do rythmo, desenrolára-se a historia da sua vida commum, clara e sonora como o crystal das notas que traduziam o seu pensamento, e, com elle, Francesca tivera a visão do passado, na evocação d'um sonho rapido: as suas existencias intimamente enlaçadas, n'essa cidadesinha da Italia para onde seu pae,—o d'ella,—se retirára, satisfeito da sua humilde condição de mestre de capella, aproveitando os ocios para se entregar inteiramente á febre da arte, que os annos não tinham podido acalmar;—e o acaso que o conduziu ahi, a elle, quasi creança ainda, arranhando á esquina das ruas n'um pessimo violino que a mãe, moribunda, lhe metera nas mãos, vagabundo, esmolando ás portas das tabernas...

O acaso? Não; a Providencia, seguramente. Fôra a Providencia, com certeza, a mãe dos abandonados, que o levára ao limiar onde Francesca, tambem pequerruxa, brincava ao raios do sol, tão bonita, que elle, o vagabundo das ruas, parou, e galantemente a brindou com um madrigal improvisado para ella no seu violino escalavrado. O pae ouviu, deitou a cabeça á janella e, tocado de piedade pelo garoto, no qual o seu instincto advinhava um *virtuoso*, disse-lhe: «Anda cá, pequeno, entra»,—e adoptou-o.

Foi assim que se conheceram. Ah! o pobre garoto aproveitou bem as lições do velho mestre! Entretanto, Lorenzo era musico de primeira ordem, e o futuro abria-se-lhe em largos horisontes illuminados pelo sol da gloria... Era a esse futuro que elle a convidava, a companheira de hontem, a adorada de hoje, ámanhã sua esposa, se ella quizesse... Lorenzo dizia-lhe:

— Sê minha, estou sedento da gloria que me chama... E' no teu amor que irei buscar a inspiração do meu genio, e a minha grandeza será a tua obra e o teu orgulho!

Foi isto que elle lhe disse, sem uma phrase, sem uma palavra, unicamente pela eloquencia d'essa melodia inspirada, que cantava ainda a seus ouvidos, uma d'essas *trouvailles* que bastariam para sagrar um mestre e immortalisar um nome!

N'esse momento, o joven musico não pensava no valor artistico da sua melodia. Ancioso, oprimido de garganta, inclinava-se sobre ella arrebatado na felicidade de se ter feito comprehender, expirando nos seus labios entreabertos a palavra suprema que esperava, que ella não podia proferir...

Emfim, ella fallou, e, enroscando-se ao peito do mancebo, murmurou, com voz submissa e encantadora:

— Serei tua mulher Lorenzo!

A egreja está repleta de fieis e, no altar-mór, os dois futuros esposos estão ajoelhados, esperando a benção do sacerdote. A noiva é Francesca, e seus soberbos cabellos desenrolam-se em negras ondas sobre a alvura do veu semeado de flores de larangeira. Mas o noivo, o noivo não é Lorenzo.

E' um soldado, um bello official de hombros largos, cujo sabre arrasta nos degraus de marmore, e que espera com impaciencia—advinha-se pela maneira porque elle curva a fronte—o momento em que poderá aprumar a sua vigorosa estatura, offerecer a sua mulher o braço robusto, em que ella apoiará o seu formoso braço, um pouco tremulo.

—Onde está Lorenzo?

Pobre Lorenzo!.... Está longe, sem duvida, sem marcha sempre, desde que ha um anno abandonou o paiz. Não muito longe, talvez, pensando melhor; porque os cegos não caminham depressa...

Cego?... Sim. Ferira-o essa terrivel desventura. Como? Um raio. Um dia, ao sair da egreja, a trovoada estalou e a faisca electrica cortou o ar, a breve distancia d'elle. Por um d'esses inexplicaveis caprichos, que são os brinquedos crueis dos elementos, o velho nada soffreu, só o mancebo foi victima. Extincto o clarão da faisca, levou a mão aos olhos como para expulsar uma nuvem; seus olhos não viam já. Foi preciso acompanhal-o a casa pela mão, e, quando chegou á porta não viu Francesca, que de pé, sobre o degrau, esperava o noivo e o pae. Sua noiva? Não mais a tornaria a ver. Nos seus olhos, e para sempre, estavam as densas sombras da noite.

Oh! implacavel, medonha noite! Prisão da alma, aonde a alma está encerrada com o seu algoz,—o ciume! Sim, o ciume... Porque o cego sentiu bem que, pouco a pouco, a sua amiga lhe fugia... Porque? Ah! quem dirá o segredo das traições humanas, d'essas treições que não são criminosas, pois que a vontade está ausente, e que são crimes, comtudo, porque matam mais certeiramente do que a punhalada! Sim, Francesca cessou de amar Lorenzo. Sem ser desleal, teve essa perfidia; sem ser perversa, teve essa crueldade. E' pelos olhos que o amor vae em caminho do coração, e, para transmittir ainda, e sempre,—porque o amor não admitte treguas,—a ternura no coração da sua amiga, Lorenzo não tinha já olhares. D'ora em diante estava separado d'ella por um abysmo tão profundo e negro como a morte. E de dia para dia Francesca desprendera-se d'elle, d'esse morto que teimava em enlaçar-se á sua vida. Morto? Sim porque já não a via! E como poderia ella obstinar-se em amar um ser incapaz desde então de saber até que ponto ella era formosa?

Eis o que Lorenzo acabára por comprehender e tambem porque, um dia, partiu, sem dizer onde ia.

Havia um anno que isto succedera... Francesca tivera tempo de se consolar. Novo amor floriu em seu peito. E era esse amor que o sacerdote ia abençoar.

O ministro de Deus levantára as mãos, e Francesca curvava a fronte sob o augusto gesto, quando uma commoção subita a electrisou.

Que sons vinham afagar-lhes os ouvidos?... Escutou, immovel, arquejante... Não se enganava. Essa phrase que o orgão cantava, lá em cima, no côro, que se espalhava na nave como um lamento pungente, era a de Lorenzo, era a melodia que ella ouviu, uma noite, uma só noite, e cuja belleza imperecivel, gravada na sua memoria, lhe arrancou a primeira confissão da sua tarnura. Mas quem podia fazer pairar lá em cima, por sobre a sua cabeça coroada do diadema das flores de larangeira, como tremulando da aza sombria do remórso, essa melodia que só ella e Lorenzo conheciam?...

Quem?... Soube-o um instante depois, quando, no pavimento da egreja, viu um homem semelhante a um espectro, descorado e sem olhar, cujos olhos mortos choravam lagrimas silenciosas, e quando ouviu o pae dizer-lhe, com voz que a emoção tornava tremula:

—Reconheces o nosso pobre Lourenzo, Francesca... O desventurado soube que o noivado era hoje, e veio expressamente de Milão para tocar o orgão da nossa velha egreja!

....

De pé, junto d'uma janella, uma mulher apoia a fronte na vidraça, como para calmar com o frio do vidro a febre que lhe queima o cerebro.

Lá ao longe, na rua, approxima-se lentamente uma musica funebre. Em baixo, defronte da casa, multidão curiosa alinha-se em duas alas compactas, deixando ao centro da rua larga via livre, por onde passará o enterro.

Nenhum tumulto, nenhum grito n'esse amontoamento de curiosos. Os milanezes são um povo de artistas; devem essa attitude respeitosa e reconhecida ao seu idolo de hontem, o maestro Lorenzo, ceifado na flor da juventude, no dia seguinte ao do grande triumpho que alcançára no Scala, pelo mal mysterioso que lhe devorou a existencia. Foi um genio que a morte arrebatou. Os milanezes saudam na ante-camara da immortalidade, que uma obra prima sublime acaba de lhe abrir, as cinzas de um talento enorme.

Francesca, só na alcova d'um hotel onde de vespera se alojou, permanece e junto da janella, immovel como uma estatua. Veste inteiramente de luto, e dos seus negros cabellos desce negro veu que a envolve até aos pés.

Dir-se-ia uma viuva. E com effeito, viuva é. Ha dois mezes que seu marido, o bello official, foi morto em duello por causa d'uma cortezã.

Na rua, o funebre sahimento approxima-se. A musica cessou ha um instante. Apenas executa dez compassos, e Francesca, em um movimento febril, leva a mão ao lado esquerdo do seio, e com a outra segura-se ao peitoril para não cair. O thema d'essa marcha funebre é a melodia de Lorenzo, *a sua melodia*, o canto inspirado do seu amor, primeiro e unico!

O enterro passa, afasta-se, a musica esvae-se, extingue-se... Francesca, sempre só, ainda de pé, a fronte abrazada apoiada ao vidro gelado...

—Ah! murmurou ella atravez de magoado suspiro, é de hoje em diante que estou viuva!

José Montet.

PARTE OFFICIAL

SYNOPSE DO *DIARIO DO GOVERNO*

Diario de 22

Portaria mandando abrir concurso, perante o respectivo prelado, para o provimento da parochia de Sande, no concelho de Guimarães.

Relação dos concorrente admittidos aos concursos para primeiros aspirantes dos quadros de telegraphos das Administrações de Lisboa e Porto.

Despachos de varios empregados para correios e telegraphos.

Diario de 23

Decreto determinando que seja mantido com as modificações e condições da lei de 16 de junho do corrente anno, o contrato com a Empreza de Navegação entre a metropole e as provincias de Africa.

Portaria mandando abrir concurso para a adjudicação da construcção de estradas no districto do Porto, por empreitadas.

Diario de 25

Concessão de differenees mercês honorificas.

Varios despachos administrativos.

Portaria com o respectivo programma para a escolha de dois pensionistas do estado que vão ao estrangeiro aperfeiçoar-se no estudo de bellas-artes.

Cartas de lei estabelecendo a forma de regular e cobrar os direitos de tonelagem e ancoragem, rectificando o orçamento e autorisando o governo a cobrar os impostos e mais rendimentos.

Decreto alterando na pauta geral os direitos do mel e melaço.

Diario de 26

Carta de lei fixando os direitos provisorios para a aguardente, alcools e bebidas alcoolicas.

Mappas dos registos e depositos de marcas de fabrica e commercio, referidos ao mez de abril do corrente anno.

Diario de 27

Portaria mandando abrir concurso perante o respectivo prelado, para o provimento da parochia de Valhelhas, no districto da Guarda.

Varios despachos judiciaes.

Despachos de varios empregados para correios e telegraphos.

REPOSITORIO

TRANSMISSÃO DAS PERTURBAÇÕES NERVOSAS

De dia para dia se tornam mais singulares os phenomenos nervosos observados nos histero-epilepticos, no hospital de *La Salpetrière*.

O dr. J. Barbinski, chefe de clinica da Faculdade de Medicina, n'este hospital, acaba de reconhecer que certas perturbações nervosas pódem ser transmittidas, em distancia, de um paciente para outro, sob a influencia de um iman. Por exemplo, um paciente é hemianesthesico, isto é. insensivel de um lado todo do corpo; põe-se elle em presença de outro paciente e a insensibilidade do primeiro é transferida para o segundo. E' uma extenção notavel e inesperada da transferição de uma hystero-epileptica de um lado, sobre o lado opposto; as duas metades do corpo modificam-se sobre a influencia do iman e uma parte toma o que perde a outra e reciprocamente.

Agora vae-se mais longe; em logar de operar sobre as duas metades do corpo de um mesmo individuo, effectua-se a transferição sobre dois pacientes differentes.

Os dois enfermos são collocados costas com costas, e mesmo a uma curta distancia, e esconde-se proximo d'elles um forte iman. Os dois pacientes são hypnoticos.

Póde-se immediatamente transferir de um para outro a hemianesthesia, palarysias diversas, monoplegias, coxalgias, etc.

Não é, tão pouco necessario que os dois pacientes sejam hypnoticos, basta que um só o seja.

O dr. Barbinski cita a observação seguinte:

Uma rapariga, affectada de mutismo expontaneo, apresentou-se na consulta do dr. Charcot. Puzeram-n'a em communicação, costas com costas, com uma hysterica hypnotisavel do hospital. Immediatamente o mutismo transmittiu-se como por encanto á hypnotica; infelizmente elle não desappareceu da rapariga.

A hypnotica foi em seguida livrada do seu mutismo, por suggestão. Renovaram a experiencia doze vezes consecutivamente.

Por fim, o mutismo da enferma transtornou-se em extincção de voz, ella póde agora fallar em voz baixa...

Este tratamento por transferição é na verdade inteiramente original.

Uma hysterica da enfermaria do dr. Charcot, apresenta, em consequencia de um ataque, uma hemiplegia com contrações.

Dez horas depois do principio d'essa paralysia, puzeram-n'a em relação com uma hypnotica.

Operam o transporte como precedentemente; depois de cada experiencia a hemiplegia diminue e desapparece com bastante presteza.

E não são tão sómente as manifestações hystericas as surceptiveis de serem transmittidas de um paciente para outro.

O dr. Barbinski conseguiu transferir certas perturbações ligadas a alterações organicas do systema nervoso, por exemplo, a hemiatrphia cerebral infantil, una hemiplegia direita com aphasia.

As perturbações não são transmittidas em toda a sua integridade, mas pouco falta.

Por outro lado, n'esses casos, livra-se, com maiores difficuldades por suggestão, o paciente hypnotisado do mal transferido, e produz-se ás vezes um mau estar que obriga o operador a suspender a experiencia.

Comtudo a producção symptomatica da affecção nervosa organica é as vezes bsstante nitida, para que o diagnostico d'esta possa com rigor ser pronunciado, conforme a copia que fornece a historia, mas ella é menos exacta do que a das affecções hystericas.

Temos assim um novo methodo de tratamento que apenas principia, mas que está destinado a prestar grandes serviços.

29

FOLHETIM

WALTER SCOTT

IVANHOÉ

OU

O REGRESSO DO CRUZADO

XIV

Magnificos e rudes os antigos
Cavalleiros altivos ostentavam
Grande pompa nos seus heroicos jogos.
Plumeados chefes, ataviadas damas
Ao clangor das trombetas se ajuntavam
D'alto castello em arqueadas salas.

Warton.

Foi no palacio d'Ashby que o principe deu a festa annunciada. Mas este palacio não se parecia nada com aquelle, cujas ruinas respeitaveis interessam ainda hoje o viandante, e que foi edificado posteriormente por lord Hastings, camarista-mór da Inglaterra, uma das primeiras victimas da tyrannia de Ricardo III, e comtudo mais conhecido por ser um dos heroes de Shakspeare do que por sua fama historica. A cidade e palacio de Ashby pertenciam então a Rogerio de Quincy, conde de Winchester, que estava então na Terra Santa. No entanto o principe João n'elle residia, e dispunha dos seus dominios sem o menor escrupulo. Querendo n'esta occasião deslumbrar os seus hospedes ostentando o maior luxo, tinha dado ordem de não pouparem despezas, comtanto que o banquete fosse o mais esplendido.

Os fornecedores do principe, que, n'estas circumstancias, exerciam todo o poder da realeza, tinham agarrado nos arredores, tudo o que podía apresentar-se na mesa do seu amo. Tinham-se feito muitos convites; e, na necessidade em que se achava João de se conciliar n'aquella occasião o favor geral, convidou não só as familias normandas que moravam perto d'Ashby, mas até muitas familias saxonias e dinamarquezas. que gosavam de grande consideração. Qualquer que fosse o despreso, que se tivesse para com elles, nas occasiões ordinarias os anglo-saxonios eram extremamente numerosos para não serem formidaveis, se ácaso tomassem parte nas commoções civis, que estavam para arrebentar; era de sã politica o procurar ligar-se com os seus chefes.

Eis porque João formou a resolução de tratar estes hospedes, que admittia mui poucas vezes á sua mesa, com attenção e affabilidade, a que os não acostumára até então. Mas, ainda que o principe nenhum escrupulo fizesse em sacrificar a sua opinião ao seu interesse, e fingindo ser, diverso do que na verdade era, incapaz de refrear a sua petulancia natural, e de portar-se com madureza, e reflexão; assim que pela menor velleidade expunha-se a perder o fructo de uma longa, e aturada dissimulação.

D'esta leviandade já tinha dado umo prova evidente, quando foi enviado á Irlanda por Henrique II, seu pai, para conciliar a affeição dos habitantes d'este reino, que acabava de se reunir Inglaterra. N'esta conjunctura os chefes irlandezes apressaram-se em apresentar as suas homenagens ao joven principe, e offerecer-lhe o osculo da paz; mas, em vez de os receber com benevolencia, João e os cortezãos, tão loucos como elle, não puderam resistir á tentação de puchar pelas barbas longas d'estes chefes, condueta que, como bem se póde presumir, teve resultados deploraveis para o dominio inglez na Irlanda. Citâmos este exemplo a fim de que o leitor, ajuizando por si mesmo do caracter de João e das suas continuas inconsequencias, se não admire do seu procedimento. Em consequencia da resolução que tinha formado em um momento de reflexão e de prudencia, o principe João recebeu Cedric e Athelstane com attenção e cortezia. Foi sem o menor ar do ressentimento que se mostrou pezaroso quando Cedric lhe disse que lady Rowena, por se achar seriamente indisposta, se via privada da honra de aproveitar-se da bondade da sua graça. Cedric e Athelstane estavam ambos vestidos á moda dos saxonios, a qual sem ser ridicula por si mesma, era com tudo tão differente da dos outros convidados, que o principe João gabou-se muito á Waldemar de Fitzurse, por ter podido conter-se assas para não rir á vista d'um trage tão extravagante.

Comtudo para olhos não prevenidos, o saio curto e estreito, e a longa capa dos saxonios teriam parecido vestidos mais graciosos, e principalmente mais commodos que os dos normandos, que traziam um longo gibão, tão largo que se assemelhava a uma camisola de carreiro, e, por cima, uma capa muito curta que não podia preserval-os nem do frio, nem da chuva, e que parecia não apresentar outra vantagem mais do que mostrar muitas pelles e bordados. O imperador Carlos Magno parecia ter sentido bem todos os inconvenientes d'esta moda. «Em nome do céu! de que servem, dizia elle, estas capas tão curtas? Na cama não nos podem cobrir; a cavallo não nos protegem nem contra o vento; assentados não resguardam nossas pernas nem do frio, nem da humidade.»

Apezar d'esta censura imperial continuaram a estar em voga as capas curtas até ao reinado dos principes da casa de Anjou, época da nossa historia; com ellas se enfeitavam os cortezãos do principe João, fazendo escarneo dos grandes capotes dos saxonios.

Sentaram-se os convidados á mesa, que gemia com o peso da baixella, e dos manjares mais saborosos e raros. Um sem numero de cosinheiros, que acompanhavam o principe em todas as suas jornadas, depois de se terem esmerado em dar a cada um dos manjares quantas fórmas se podem imaginar, tinham conseguido, como os dos nossos dias, prival-os da natural: e como se a Inglaterra não produzisse quanto fôsse necessario para satisfazer o appetite, tinham mandado vir de outros paizes diversas golodices, bolos e doces exquisitos, bem como os mais raros vinhos, que punham o remate á magnificencia d'aquelle banquete verdadeiramente digno de um rei.

Ainda que amigos da mesa. os fidalgos normandos eram conhecidos por sua temperança; prezando mais a qualidade que a quantidade por terem delicado o gosto; outro tanto não diremos dos saxonios, que pela maior-parte se entregavam o todos os excessos da intemperança. Devemos comtudo confessar que n'esse particular o principe João seguia o seu exemplo, assim como os seus cortezãos, e sabe-se que morreu a final de uma indigestão de pecegos e de cerveja.

Foi com uma gravidade maligna, só interrompida por alguns gestos significativos, que os cavalleiros normandos examinaram, como observadores criticos, as faltas contra as regras arbitrarias da sociedade que commettiam involuntariamente Athelstan e Cedric em um banquete, cuja ordenança e cerimonial lhes eram quasi desconhecidos. Sabe-se muito bem que mais depressa se perdoa a um homem o faltar ao decoro, e offender os bous costumes, que o parecer ignorar os pontos mais minuciosos da etiqueta. Cedric, por exemplo, que limpava as mãos a um guardanapo, em vez de esperar que se seccassem, agitando-as com graça no ar, parecia muito mais ridiculo do que o seu companheiro Athelstane, que tinha adjudicado para si só uma empada recheiada de tudo o que havia de mais fino, e delicado. Comtudo, quando depois de um exame maduro, se descobria que o *thane* de Conningsburg (ou franklin como os normandos lhe chamavam), não sabia mesmo qual era o manjar que acabava de devorar tão avidamente, e que tinha tomado os rouxinoes e os papafigos da empada por pombos e alveloas, a sua ignorancia expol-o a risadas, que a sua golodice merecia com maior razão.

No fim do banquete, quando ainda os vinhos circulavam livremente, pozeram-se os convidados a fallar do torneio e das proezas com que cada cavalleiro se tinha assignalado; do cavalleiro negro que se tinha escapado ás honras que havia merecido: em fim, do bravo Ivanhoé que tinha comprado tão cara a gloria de ser proclamado vencedor. Havia nos discursos uma franqueza verdadeiramente militar, e era um tiroteio continuo de bellas palavras, e gracejos. O principe João era o unico que parecia não participar do prazer geral. Parecia estar agitado com reflexões penosas, e só quando alguns dos seus cortezãos lhe dirigia directamente a palavra, é que parecia dar fé, do que se passava em torno d'elle. Então levantava-se precipitadamente. enchia o seu copo, bebia-o de um trago, como para reanimar o seu espirito abatido, e depois mettia-se na conversa com alguma observação feita rapidamente, ou como por acaso.

— Bebâmos, este copo, exclamou elle, á saude de Wilfrid de Ivanhoé, vencedor do torneio, e lastimemos que a sua ferida lhe não permitisse honrar este banquete com a sua presença. Façam todos uma saude, assim como nós, e sobre tudo Cedric de Rotherham, digno pai de um filho que dá tão bellas esperanças.

— Não, principe, respondeu Cedric, levantando-se e tornando a pôr o copo sobre a mesa, sem lhe tocar com os beiços; não dou o nome de filho áquelle que despreza as minhas ordens, e que renuncia aos costumes e usos de seus pais.

— É impossivel, exclamou o principe João fingindo-se admirado, que um tão bravo cavalleiro seja um filho indocil e rebelde.

— Todavia, assim é, replicou Cedric. Deixou a minha casa para ir partilhar os prazeres da côrte de vosso irmão, onde aprendeu as agilidades, que vós chamais proezas, e tanto admiraes. Deixou-a contra a minha vontade e ordens, e, no tempo de Alfredo, uma tal conducta teria sido chamada desobediencia, crime que então se punia com o maior rigor.

— Ah! exclamou o principe, soltando por affectação um profundo suspiro, vosso filho esteve na côrte de meu desventurado irmão, inutil é portanto procurar onde, e de quem aprendeu a desobedecer a seu pai.

Dizendo isto, o principe João esquecendo-se sem duvida que se Henrique II tinha tido occasião de se queixar, mais ou menos, de todos os seus filhos, fôra elle, comtudo, e que se tinha distinguido mais pela sua rebeldia e ingratidão.

— Julgo, accrescentou elle passados alguns momentos, que meu irmão tinha resolvido dar-lhe o rico senhorio de Ivanhoé.

— E deu-lh'o effectivamente, respondeu Cedric, e não é a menor queixa que tenho contra meu filho, a de se ter aviltado a receber em qualidade de vassallo, os dominios que pertenciam de direito aos seus antepassados, e que sempre possuiram sem depender de ninguem.

— Então, não vos opporeis vós, bravo Cedric, disse o principe, se o dermos, a uma pessoa que não receie aviltar-se recebendo de minha mão um soberbo dominio da corôa de Inglaterra. Sir Reginald Cabeça-de-Boi, accrescentou elle voltando-se para este barão, espero que sabereis conservar esta bella baronia de Ivanhoé, de fórma que Wilfrid não incorra no desagrado de seu pai apossando-se d'ella.

(Continúa.)

CORREIO DE LISBOA

29 DE JUNHO DE 1888.

Não houve hoje trabalhos no parlamento porque foi dia santificado. E nas sessões anteriores nada houve digno de mencionar-se.

— Passou, como lhe disse em telegramma, o projecto que habilita os conscriptos de 87 a remirem-se por 50$000 reis. Teve elle uma opinião contraria:—foi a do sr. Carrilho, mas contraria apenas por que o capital que essas remissões produzirem é applicado para reformas e obras nos quarteis, e s. ex.ª queria que essa receita entrasse nos cofres publicos com applicação ás despezas geraes do Estado. A necessidade e a justiça da concessão ninguem a combateu, o que importa mais uma distincção honrosa para o seu auctor, sendo isso motivo para dar parabens ao illustre e talentoso deputado por Ovar, que assim viu coroados do melhor resultado os seus esforços a favor da justiça e dos direitos de tantos.

— Na camara electiva discute-se o projecto das zonas em que o sr. Barbosa de Magalhães é relator. Apesar de muito combatido ninguem duvida que passe. E' assumpto que interessa á cidade de Lisboa, e que a camara da capital do reino precisa que passe já. Hontem teve o sr. B. de Magalhães de fallar cinco vezes sobre o assumpto.

— Na camara alta discute-se ainda a lei dos cereaes—questão aberta, onde a polittca não entra, onde cada um vota como entende.

— O conselho d'Estado reunido hontem votou a prorogação das côrtes até 7 de julho. Crê-se geralmente que n'este dia serão encerradas as camaras e se o forem não será sem tempo.

— Segundo declarou hontem na camara dos srs. deputados o sr. ministro da fazenda, a considerada e importante casa bancaria ingleza Rotschild que ha mais de trinta annos se abstivera de toda e qualquer relação com o governo portuguez, por causa da celebrada conversão feita em 1852 pelo sr. Fontes Pereira de Mello, resistindo posteriormente a todas as instancias feitas energicamente para mudar de proposito acaba de reatar as suas relações com o nosso paiz, abrindo um credito ao Banco de Portugal para satisfazer todos os encargos do estado, cujas operações correm por essa casa bancaria nacional. O facto é importante e honra o tacto com que o sr. ministro da fazenda dirige os negocios financeiros do paiz.

— As instalações da exposição pecuaria custaram ao governo cerca de 45:000$000 reis. Só a construcção do pavilhão real custou cerca de 6:000$ reis. Calcula-se que toda a despeza da exposição, alimentação, transporte de gado e dos outros objectos que concorreram áquelle certamen não deve custar menos de 100:000$000 reis.

— A deposição dos restos mortaes de Alexandre Herculano no templo de Belem foi um acto imponente. O sermão prégado pelo illustre orador o sr. Alves Mendes foi tudo o que podia esperar-se de tão elevado talento.

— E' muito notavel a incyclica de sua Santidade Leão XIII. Convem que todas tenham conhecimento do que ella estabelece para verem que não ha inexactidão nas suas affirmações. Diz o seguinte sobre liberdade:

«Que a Egreja defendeu sempre a liberdade civil e politica dos povos, aboliu a escravidão e civilisou o mundo; combate o falso liberalismo, que nega a lei divina e pretende estabelecer a liberdade sem religião; diz que esta doutrina tende a destruir a differença entre o justo e o injusto, e faz estribar a sociedade unicamente sobre a força; sustenta que a Egreja não repelle nenhuma fórma de governo, e admitte o exercicio das liberdades modernas civis e politicas, as resistencias contra a oppressão, a participação nas instituições democraticas e populares, e as aspirações dos povos á independencia nacional.»

E diz a verdade apenas o documento que acaba de lêr-se. O falso liberalismo é a ruina da sociedade. O principio religioso adapta-se bem a todos os systemas politicos de governo: só o não acceitam os taes livres pensadores, que se lhe perguntarem o que significa a ideia não o saberão dizer.

—Parece que brevemente será aberto á exploração, no prolongamento da linha do Algarve, o troço de construcção das Amoreiras a Odemira na extensão de 16 kilometros. N'este trajecto ha apenas a estação de Odemira.

— A eleição do deputado por Macau será em 15 de julho. São candidatos, com probabilidades, os srs. Ferreira do Amaral e Horta e Costa.

— A familia do sr. ministro das obras publicas partiu hontem para Luzo onde tenciona passar o verão.

— As commissões de administração publica e fazenda da camara dos srs. deputados converteram no seguinte o projecto de lei de iniciativa dos srs. conde de Castello de Paiva e Antonio Maria de Carvalho, com respeito ao convento de Arouca:

«Artigo 1.º—A egreja do extincto convento de Arouca, com seus córos, ante-córos e mais dependencias, e com os paramentos, alfaias, reliquias, imagens e outros objectos do culto do mesmo convento, é concedida á junta de parochia de S. Bartholomeu d'aquella villa, para sua egreja matriz.

§ unico. A guarda e administração dos referidos objectos ficam pertencendo á irmandade da Rainha Santa Mafalda, erecta na mesma egreja, para exercicio do culto e desempenho dos demais encargos do seu compromisso.

Artigo 2.º—A casa denominada dos Padres e quintal adjuncto, e as roupas de cama d'este extincto convento, são concedidas á irmandade da Misericordia da mesma villa, para o seu hospital.»

— Inaugura-se ámanhã ás 2 horas da tarde, na Avenida da Liberdade, o basar de caridade, cujo producto é destinado á fundação d'um hospicio para ensino de cegos. A barraca construida para esse fim é elegantissima, e acha-se guarnecida de prendas valiosas. Um grupo de senhoras da nossa primeira sociedade acompanhará sua magestade a rainha, que se digna ir ali vender sortes, contribuindo com sua augusta presença para abrilhantar aquella festa de caridade. A concorrencia deve ser enorme. Ha 7:000 prendas.

— O sr. conde de Castro partiu para o Porto, onde o levam assumptos da administração em que superintende.

— Foi remettido hontem ao terceiro districto criminal o grande criminoso Custodio Maria. Tanto á porta do governo civil como á da Boa-Hora, era enorme a concorrencia de povo. O serviço de policia á porta do tribunal era feito por patrulhas da guarda municipal. O sr. dr. Pedroso de Lima receiando a attitude da multidão, requisitou uma carruagem cellular para a conducção do preso, fazendo-se sahir pela rua Serpa Pinto. Os curiosos não ficaram satisfeitos. Nos interrogatorios que lhe foram feitos no tribunal, conservou o mesmo cynismo, relatando os factos com toda a indifferença e sangue frio. No seu todo, mostra um conjuncto de sentimentos baixos e abjectos. O cadastro criminal do assassino é o seguinte:

«Custodio Maria, o assassino da rua dos Romulares, tem já um cadastro medonho para tão pouca edade. Aos 13 annos, entrou pela primeira vez n'uma esquadra por andar a jogar a pedrada com outros garotos. Tinha 16 annos quando foi capturado por ter resistido á auctoridade; d'ahi a mezes deu um pontapé n'um cão com tal força que lhe partiu uma perna, pelo que foi novamente preso. Em 24 de julho de 1886 deu duas facadas n'um pobre homem no largo da Graça, sendo preso dois dias depois, e finalmente deu entrada pela ultima vez na cadeia, antes de ter commettido o crime de que é agora accusado, em 18 de setembro de 1887 por tentativa de aggressão. Resumindo; com 19 annos, 6 crimes, um dos quaes de homicidio!

— Quando ante-hontem no 2.º districto, se procedia ao julgamento correccional de duas mulheres accusadas do crime de injurias, o advogado, sr. dr. Cunha Seixas, exaltou-se de tal modo, com tão pouca cortezia para com o juiz que prssidia á audiencia, o sr. dr. Firmino João Lopes, que este se viu obrigado a mandar autual-o.

— Foi determinado pelo ministerio da guerra que aos presidentes e facultativos das juntas de revisão seja abonada a gratificação diria de 2:000 reis, desde o primeiro dia de itinerario para as sédes dos districtos até final dos trabalhos. Os que, porém, residirem nas sédes dos districtos, receberão a gratificação mensal de 25$000 reis, sendo obrigados a fazer o serviço do corpo que fôr compativel com o da revisão.

— No proximo mez de junho ha de realisar-se aqui ou em Coimbra a sagração do sr. arcebispo de Mithylene D. Manuel Baptista da Cunha. N'esse dia verá s. ex.ª em volta de si muitos dos seus verdadeiros amigos.

— O sr. João de Souza Machado, que foi a Coimbra assistir ao acto de formatura do sr. Fernando Mattoso, filho do nosso prestantissimo e honrado amigo o sr. desembargador Francisco de Castro Mattoso Corte Real, já regressou d'alli. E' o sr. Souza Machado o mais antigo deputado da Nação, o cavalheiro que desde 1860, creio eu, tem vindo sempre ao parlamento. E' tambem um cavalheiro completo, probo e digno de todos os respeitos.

— Os srs. condes de Caria partiram d'aqui doentes para Gouveia.

— No domingo deve realisar-se no paço de Belem a reunião da assembléa geral, presidida por el-rei, da benemerita associação dos albergues nocturnos.

— Consta que nos corpos de cavallaria vae ser adoptado por pequeno numero de praças um novo modelo de calçado e varios typos de espóras, a fim de, pela pratica, se apreciar qual o que definitivamente mais convem que seja usado por aquella arma.

— Foi determinado que os carros do serviço de saude do hospital militar da Estrella vão todos os dias a cada quartel dos corpos da guarnição receber as praças doentes, que por ventura tenham de dar entrada no referido hospital. Y.

A' ultima hora.—As camaras fecham-se effectivamente no dia 7 do proximo mez.

— Os deputados teem-se retirado quasi todos. E' que camaras abertas n'este tempo, facto é que repugna a todos.

— Já ahi deve ter chegado a communicação de que o governo concedeu o subsidio de 300$000 reis para o Asylo-Escola, esperando-se que para o anno seja mais crescida a dotação.

— A lei das remissões dá ao quartel do 10 de cavallaria todo o dinheiro que se precisa para o completar. Por differentes razões foi este um dos mais valiosos serviços prestados ao paiz e ao districto pelo talentoso deputado por Ovar, illustre filho d'Aveiro.

Y.

ANNUNCIOS E PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

DECLARAÇÃO

JOSÉ MARIA DA NAIA JUNIOR, declara que do 1.º de julho em diante, fica assignando toda a sua correspondencia e documentos, só com o nome de José Maria da Naia.

Aveiro 28 de junho de 1888.

HOTEL SERRA

LUSO

ESTE Hotel, que se acha montado nas melhores condições, tem magnificos quartos, lindas vistas, jardim e cascata; um cosinheiro de primeira classe e um pessoal excellente; meza com grande abundancia e aceio; criadas decentes para servir senhoras.

Além d'isso tem na estação de Luso um carro á hora de todos os comboios.

Preços commodos.

Curso completo de francez

HENRIQUE da Cunha lecciona francez na sua casa da rua dos Tavares todas as noites desde as 7 ás 9, por preços razoaveis.

Ensina pelos novos methodos a fallar e escrever.

Para os artistas ha tambem leccionação apreços convencionaes.

INJECÇÃO RAQUIN

DE COPAHIBATO DE SODA

Não causa nem irritação nem dôr e não mancha a roupa. Empregada só ou juntamente com as Capsulas de Raquin (approvadas pela Academia de Medicina de Pariz) cura em muito pouco tempo as gonorrheas mais intensas. Muito util tambem como preservativo.

Exija-se a assignatura de RAQUIN.

DEPOSITOS: FUMOUZE-ALBESPEYRES

78, FAUBOURG SAINT-DENIS, Pariz,

E em todas as boas pharmacias do extrangeiro.

SAUDE A TODOS Medicina com purgantes, sem despezas, com o uso da diliciosa farinha de *Saude*,

REVALESCIÉRE

DU BARRY, DE LONDRES

40 annos de invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, amargos na bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, alta de restauração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa do cerebro e do sangue: 100:000 curas, entre as quaes se contam a de S. S. o Papa Pio IX, de S. M. o Imperador da Russia, do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brahan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par de Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor e doutor Benecke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervose, nesminlas, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas.—N.º 46:270: M. Roberts, de uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos. —N.º 46:210: O doutor em medicina Martin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes por dia, durante oito annos.—N.º 46:218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e constipação obstinada.—N.º 18:744: O doutor em medicina Shorland, de uma hydropisia e coustipação.—N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia de membros, em consequencia de excessos da mocidade.

Cura n.º 80:416: O sr. doutor Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlim, em 8 de abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á *Revalesciére du Barry*.

«A creança, na idade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A *Revalesciére* restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.

Preços fixos da venda em toda a peninsula.—Em caixas de folha de lata, de 1|4 kilo, 500 reis; de 1|2 kilo, 800 reis; de 1 kilo, 1$400 reis; de 2 1|2 kilos, 3$200 reis; de 6 kilos, 6$000 reis.

O melhor chocolate para a saude é o *Revalesciére Chocolatada;* ella restitue o appetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás creanças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da *Revalesciére*.

DU BARRY & C.ª LIMITED—8, rue Castiglione, Paris; 77, Regent Street.—Londres.

Depositos—Em Aveiro: F. E. da Luz e Costa, pharmacia.

No Porto: Cassels & C.ª, 127, rua de Nousinho da Silveira.

EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA

NUMERO TELEPHONICO 168

CONSTRUCÇÕES NAVAES COMPLETAS

CONSTRUCÇAO E ASSENTAMENTO DE PONTES METALLICAS PARA ESTRADAS E CAMINHOS DE FERRO

CONSTRUÇÃO DE CANNOS, COLUMNAS E VIGAS, POR PREÇOS LIMITADISSIMOS

CONSTRUCÇÃO DE COFRES Á PROVA DE FOGO

CONSTRUCÇÃO DE CALDEIRAS

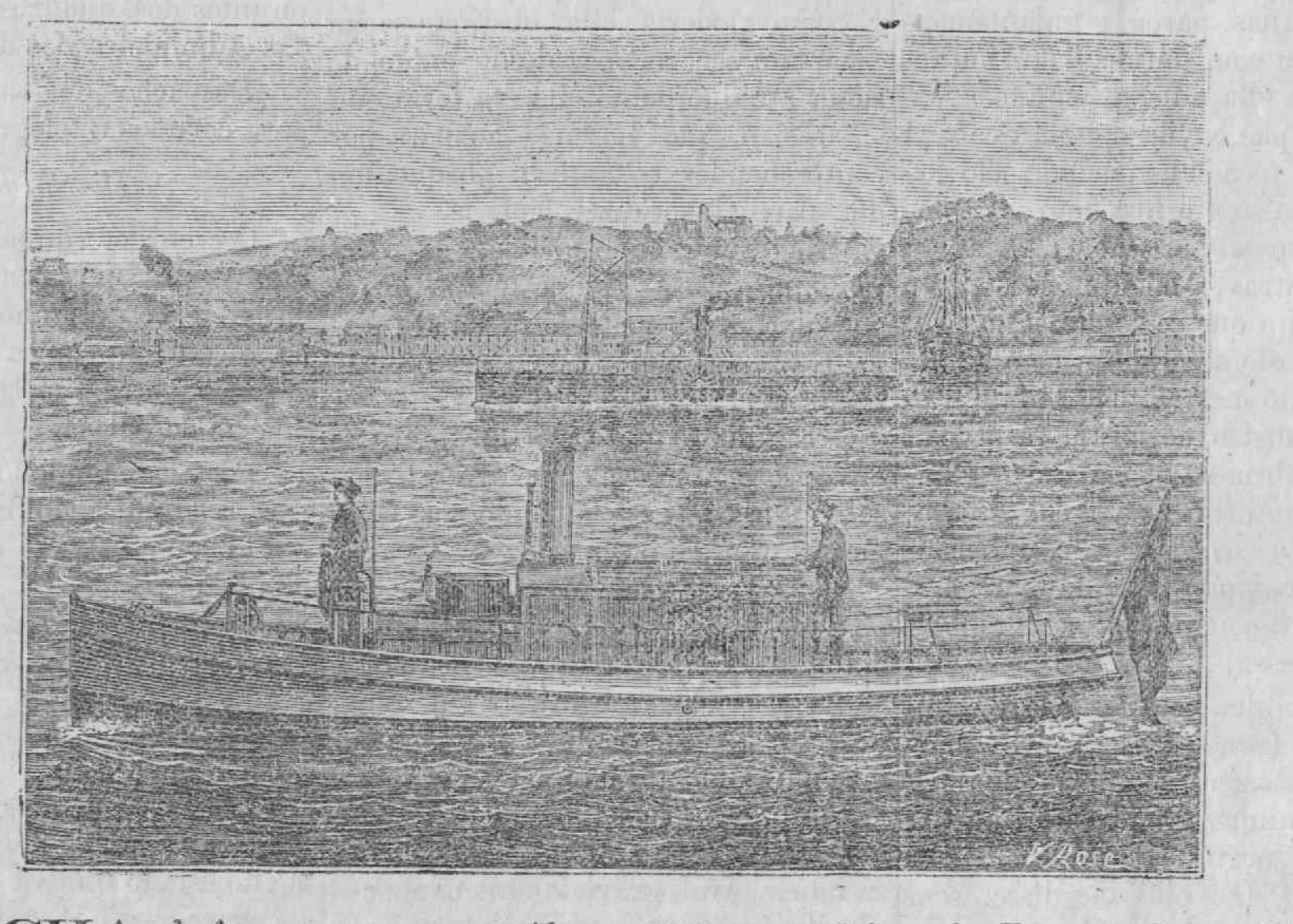

LANCHA de ferro a vapor, construida em 1883 nas officinas da Empreza Industrial Portugueza para serviço de reboques no Pará.

A EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA, actual proprietaria da officina de construcções metalicas em Santo Amaro, encarrega-se da fabricação, fundição, construcção e collocação, tanto em Lisboa e seus arredores, como nas provincias, ultramar ilhas ou no estrangeiro, de quaesquer obras de ferro ou madeira, para construcções civis, mechanicas ou maritimas.

Acceita portanto encommendas para o fornecimento de trabalhos em que predominem estes materiaes, taes como, *telhados, vigamentos, cupulas, escadas, varandas, macinas a vapor e suas caldeiras, depositos para agua, bombas, veios, rodas para transmissão, barcos movidos a vapor completos, estufas de ferro e vidro, construcção de cofres á prova de fogo, etc.*

Para a fundição de columnas e vigas tem estabelecido preços dos mais resumidos, tendo sempre em depositos grandes quantidades de cannos de todas as dimensões.

Para facilitar a entrega das pequenas encommendas de fundição tem a Empreza um deposito na rua de Vasco da Gama, 19 e 21, ao Aterro, onde se encontram amostras e pedrões de grandes ornatos, e em geral o necessario para as construcções civis, e oendese tomam quaesquer encommendas de fundição.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Empreza Industrial Portugueza, Santo Amaro—LISBOA.

ROB BOYVEAU LAFFECTEUR

Cura todas as Molestias resultantes dos Vicios do sangue: ***Escrofulas, Eczema, Psoriase, Herpes, Lichen, Impetigo, Gôta*** e ***Rheumatismo.***

ROB BOYVEAU-LAFFECTEUR

AL IODURETO DE POTASSIO

Cura os accidentes syphiliticos antigos ou rebeldes: ***Ulceras, Tumores, Gômmas, Exostose,*** assim como ***Lymphatismo, Escrofulas*** e ***Tuberculose.***

Em Paris, Casa J. FERRÉ, Ph.co, 102, rue Richelieu, S.or de BOYVEAU-LAFFECTEUR, e em todas as Ph.ias

PAPIER WLINSI Remedio soberano paraa cura rapida das *affecções do peito, catarrhos, males da garganta, bronchites, resfriamentos, defluxo, rheumatismos, dores, etc.;* 20 annos de maior successo attestam a efficacia d'este excellente derivativo, recommendado pelos primeiros medicos de Pariz.

Deposito das pharmacias.—Em todas; Pariz, rue de Seine, 31.

200,000 Doentes curados de DARTROS, CRAVOS VIRUS, ULCERAS PELO DEPURATIVO CHABLE. Em todas as Pharmacias do Universo *Onde se encontra gratis a* Noticia Chable.

36 Rue Vivienne CHABLE PARIS

300,000 Doentes curados de *GONORRHÉA, FLORES brancas, PERDAS SEMINAES, ESGOTAMENTO, etc., etc.* PELO CITRATO DE FERRO CHABLE *Em todas as boas Pharmacias* *Exija-se o adresse ao lado.*

CONTRA A TOSSE

Auctorisada pela Inspectoria Geral da Corte do Rio de Janeiro

XAROPE PEITORAL JAMES, unico legalmente auctorisado pelo Conselho de saude Publica, ensaiado e approvado nos hospitaes. Acha-se á venda em todas as pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Phormacia Franco & Filhos, em Belem. Os frascos devem conter o retrato e firma do auctor, e o nome em pequenos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de junho de 1883.

Deposito em Aveiro—Pharmachia e Drogaria Medicinal de Ribeiro Junior.

GRANDE BAIXA DE PREÇOS

A COMPANHIA FABRIL SINGER

Acaba de fazer uma grande baixa de preços nas suas tão populares e acreditadas

MACHINAS PARA COSER

DEVIDO AO GRANDE AUGMENTO DE FABRICAÇÃO QUE TEM TIDO

Além das 5 fabricas que já possuia, estabeleceu ultimamente uma grande fabrica em Kilbowie e que todas reunidas fabricam para cima de

TRINTA MIL MACHINAS SEMANAES

Peçam o novo catalogo que se ha publicado

CUIDADO COM AS IMITAÇÕES

75-Rua de José Estevão-79

AVEIRO

MAQUINAS PARA COSER
DE LA COMPAÑIA FABRIL
"SINGER"
SIN ESTA MARCA NINGUNA MAQUINA PUEDE SER LEGITIMA
DE NUEVA-YORK
PARA FAMILIAS É INDUSTRIALES

A PRESTAÇÕES

DE

500 RÉIS SEMANAES

A DINHEIRO COM GRANDE DESCONTO

Chamamos a attenção para a nossa machina de

LANÇADEIRA OSCILLANTE

A melhor que tem apparecido até hoje.
Não tem rival.
E' a rainha das machinas.

As machinas SINGER são as que tem obtido os primeiros premios em todas as exposições.

GARANTIA SOLIDA E POSITIVA

COMPANHIA FABRIL SINGER

75-Rua de José Estevão-79

AVEIRO

DIRECÇÃO

DAS

OBRAS PUBLICAS DE AVEIRO

ESTRADA DISTRICTAL N.º 37 DE LAMEGO A ENTRE-OS-RIOS

LANÇO DA PONTE DE CAMINHAS A ESTRADA REAL N.º 40

ARREMATAÇÃO

FAZ-SE publico que no dia 8 do proximo mez de julho pelas 10 horas da manhã, na Administração do Concelho de Castello de Paiva e perante o respectivo Administrador serão recebidas propostas distinctas em carta fechada para as ssguintes empreitadas parciaes:

N.º 1—Terraplenagens completas do perfil O a 119, na extensão de 1:168^{m},0
BASE DE LICITAÇÃO 2:490$440 REIS

N.º 2—Idem do perfil 119 até ao fim, na extensão de 2:168^{m},0
BASE DE LICITAÇÃO 3:269$000 REIS

N.º 3—Muros de supporte com 1:056$^{m.c.}$,5 d'alvenaria de pedra secca; 97$^{m.c.}$,5 d'alvenaria ordinaria e 168$^{m.c.}$,0 d'abertura de cavoucos
BASE DE LICITAÇÃO 1:144$000 REIS

N.º 4—Construcção completa d'um pontão no perfil 17
BASE DE LICITAÇÃO 455$000 REIS

N.º 5—Construcção dos aqueductos do lanço, com 152$^{m.c.}$,8 d'alvenaria ordinaria, 20$^{m.c.}$,7 de lagedo e 61$^{m.c.}$,0 d'abertura de cavoucos
BASE DE LICITAÇÃO 324$000 REIS

A carta fechada, que cada concorrente aprensentar, deverá conter:

1.º Declaração escripta, obrigando-se a fazer o deposito de 5 por cento sobre o valor da adjudicação;

2.º Documento de competencia para a execução do trabalho;

3.º Documento de ter feito o deposito provisorio de 2 1|2 por cento da base de licitação;

4.º Proposta do preço, fechada em sobrescripto.

As peças do respectivo projecto e as condições especiaes d'estas empreitadas estão patentes na administração do concelho de Castello de Paiva, na secretaria da Direcção e na da 1.ª secção em Aveiro.

Aveiro, 18 de Junho de 1888.

O Engenheiro Director
Casimiro d'A. de Sousa Menezes.

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e preservativa, a unica que cura, sem nada juntar-lhe, os corrimentos antigos ou recentes.

Encontra-se nas principaes Pharmacias do Universo, em Paris, em casa de J. FERRÉ, Pharmaceutico, Rua Richelieu, 102, Successor de M. BROU.

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO D.r FRANCK

Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos

Contra a Falta de appetite, Prisão de ventre, Enxaqueca, Vertigems, Congestões, etc.—*Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos.*

Exigir as CAIXINHAS AZUES com o rotulo em 4 CORES e o Sello da União dos Fabricantes

Em PARIZ, Pharmacia LEROY. — Depositos em todas as principaes Ph.as.

200,000 Doentes curados de DEFLUXOS, TOSSE INSOMNIA, CRISES NERVOSAS PELO XAROPE do D.or FORGET Em todas as Pharmacias do Universo *Exija-se o endereço ao lado*

36 Rue Vivienne CHABLE PARIS

300,000 Doentes curados de *GONORRHÉA, FLORES brancas, PERDAS SEMINAES, DEBILIDADE, ESGOTAMENTO, etc., etc.* PELO CITRATO DE FERRO CHABLE *Em todas as boas Pharmacias* *Exija-se o endereço ao lado.*

DIRECÇÃO

DAS

OBRAS PUBLICAS DE AVEIRO

ESTRADA DISTRICTAL N.º 37 DE LAMEGO A ENTRE-OS-RIOS

RAMAL ENTRE A PONTE DE CAMINHAS E AS PROXIMIDADES DE VARZIELLA DE CIMA (FIM DO LANÇO)

ARREMATAÇÃO

FAZ-SE publico que no dia 8 do proximo mez de julho, pelas 12 horas do dia, na Administração do Concelho de Castello de Paiva e perante o respectivo Administrador serão recebidas propostas distinctas em carta fechada para as seguintes empreitadas parciaes:

N.º 1—Terraplenagens entre os perfis 0 a 99 na entensão de 1:323^{m},0
BASE DE LICITAÇÃO 2:941$000

N.º 2—Idem entre perfis 99 até ao fim, na extensão de 1:946^{m},0
BASE DE LICITAÇÃO 3:288$000 REIS

N.º 3—Muros de supporte, com 2:903$^{m.c.}$,0 d'alvenaria de pedra secca; 310$^{m.c.}$,0 de alvenaria ordinaria e 440$^{m.c.}$,0 d'abertura de cavoucos
BASE DE LICITAÇÃO 2:259$000 REIS

N.º 4—Construcção completa do pontão no perfil 46
BASE DE LICITAÇÃO 1:138$000 REIS

N.º 5—Aqueductos de differentes typos, com 279$^{m.c.}$,4 d'alvenaria ordinaria; 36$^{m.c.}$,0 de lagedo e 137$^{m.c.}$,0 d'abertura de cavoucos
BASE DE LICITAÇÃO 497$000 REIS

A carta fechada, que cada concorrente apresentar, deverá conter:

1.º Declaração escripta, obrigando-se a fazer o deposito de 5 por cento sobre o valor da adjudicação;

2.º Documento de competencia para a execução do trabalho;

3.º Documento de ter feito o deposito provisorio de 2 1|2 por cento da base de licitação;

4.º Proposta do preço, fechada em sobescripto.

As peças do respectivo projecto e as condições especiaes d'estas empreitadas estão patentes na administração do concelho de Castello de Paiva, na secretaria da Direcção e na da 1.ª secção em Aveiro.

Aveiro, 18 de Junho de 1888.

O Engenheiro Director
Casimiro d'A. de Sousa Menezes.

CONTRA A DEBILIDADE

Auctorisado pela Inspectoria Geral da Corte do Rio de Janeiro

FARINHA PEITORAL FERUGINOSA DA PHARMACIA FRANCO & F.os, unica legalmente auctorisada e privilegiada. É um tonico reconstituinte e um precioso elemento reparador, muito agradavel e de facil digestão. Aproveita o modo mais extraordinario nos padecimentos do peito, falta de apetite, em convalescentes de quaesquer doenças, na alimentação das mulheres gravidas e amas de leite, pessoas idosas, creanças, anemicos, e em geral nos debilitados de qualquer que seja a causa da debilidade. Acha-se á venda em todas as pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Pharmacia-Franco & Filhos, em Belem. Pacote 200 reis, e pelo correio 220 reis. Os pacotes devem conter o retrato do auctor, e o nome em pequenos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de julho de 1883.

Deposito em Aveiro—Pharmacia e Drogaria Medicinal de Ribeiro Junior.

PILULAS DE BLANCARD

DE

IODURETO de FERRO INALTERAVEL

NOVA-YORK *Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, Adoptadas pelo Formulario official francez, Autorisadas pelo Conselho medico de São-Petersburgo.* PARIS

1853 1855

Estas pilulas, em que achão-se reunidas as propriedades do **Iodo** e do **Ferro**, convêm especialmente nas doenças tão variadas que são a consequencia do germe escrofuloso (*tumores, enfartes, humores frios*, etc.), doenças contra as quaes os simples ferruginosos são inefficazes; na **Chlorosis** (*pallidez das meninas não menstruadas*), a **Leucorrhea** (*fluores brancos* ou *fluxo alvo*), a **Amenorrhea** (*Menstruação nulla* ou *difficil*), a **Tisica**, a **Syphilis constitucional**, etc. Emfim, offerecem aos medicos um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou debilitadas.

N. B. — O iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova da pureza e authenticidade das verdadeiras **Pilulas de Blancard**, exija-se o nosso sello de prata reactiva, o timbre da *Union des Fabricants* e a nossa assignatura aqui juncto. Blancard

Pharmac.º em Paris, rue Bonaparte, 40

DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES

As pessôas que conhecem as **PILULAS** DO DOUTOR **DEHAUT**, DE PARIS *não hesitam em purgar-se quando precisão Não receiam fastio nem fadiga, porque ao contrario dos outros purgativos, este só obra bem quando é tomado com bons alimentos e bebidas fortificantes, como Vinho, Café, Chá. Quem se purga com estas pilulas póde escolher para tomal-as, a hora e refeição que mais che convier conforme suas occupações. A fadiga do purgativo sendo annullada pelo effeito da bra alimentação, si se decide facilmente a recomeçar tantas vezes quanto for necessario.* 5 fr. e 2 fr. 50

LIVRARIA
DE
MELLO GUIMARÃES
AVEIRO

Manuel Pinheiro Chagas
O Abbade Constantino, 1 volume..... 700
Manuel B. Branco
El-rei D. Manuel.................. 700
D. Albertina Paraizo
Almanach das Senhoras portuguezas e brazileiras, para 1888............ 240
D. Guiomar Torrezão
Almanach das Senhoras, para 1888... 240
Almanach Illustrado do Ocidente, para 1888.............................. 200
Almanach Burocratico e Commercial de Lisboa, para 1888............... 200
Almanach Illustrado, por F. Pastor... 200

O TESTAMENTO VERMELHO

Ultima producção de Xavier de Montépin, em cinco ou seis volumes, illustrados com 15 chromos-lithographias, aguarelladas por Manuel de Macedo e executadas na lithographia Guedes. Traducção de A. M. da Cunha e Sá.

10 reis cada folha, 10 reis cada chromo, 20 reis cada capa habilmente colorida. Brindes a todos os srs. assignantes: Um almanach illustrado para 1889 e a capa do 1.º volume colorida.

Lisboa e Porto, 60 reis por semana, pagos no acto da entrega; provincias, 120 reis, de duas em duas semanas, pagos adeantadamente. Pedidos de assignaturas ou requisição de prospectos, em Lisboa, á casa editora David Corazzi, 40, Rua da Atalaya, 52, ao Deposito, Rua dos Retrozeiros, 153 —1.º andar e a todas as livrarias.—No Porto, á Filial da casa, Praça de D. Pedro 127, 1.º e ás principaes livrarias.—Na provincia, aos srs. correspondentes.

TYPOGRAPHIA AVEIRENSE
Largo da Vera-Cruz
AVEIRO